

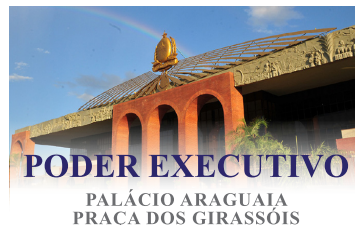


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6187



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.985 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XIV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 10 da Lei Complementar 51, de 2 de janeiro de 2008, resolve

NOMEAR

LUCIANO CÉSAR CASAROTI para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em mandato de dois anos, no biênio 2023-2024, junto ao Ministério Público do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	11
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AGETO	32
ATR	33
TOCANTINS PARCERIAS	34
DETRAN	34
IGEPREV	35
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATO Nº 1.986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0025807-92.2019.8.27.2729, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

PROGREDIR, mediante determinação judicial,

ANDRÉ AUGUSTO SOARES, matrícula 160699-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para a referência "E" no respectivo quadro, a partir de 3 de janeiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IDERVAL JOÃO DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.628 - EX, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LÍVIA IWASSE EVANGELISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 11 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 305/2022/DGP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Reverte Agregação de Bombeiros Militares Candidatos a Cargos Eletivos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPBM RG: 00.425-09, ALIS GOMES FEITOSA - Mat. 931175/2, ao quadro a que pertence, a partir de 03 de outubro de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no Comando de Ações de Defesa Civil - DC, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º REVERTER o 2º SGT QPBM, RG: 00.462-09, HELIO BARBOSA DE ARAUJO - Mat. 980733/1, ao quadro a que pertence, a partir de 03 de outubro de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado na 1ª companhia de Bombeiros do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - 1º BBM, com sede em Palmas-TO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 08/2022-DAL - PATRIMÔNIO**

Institui Comissão para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão, exercício de 2022, para inventariar os bens móveis constantes do acervo do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - QCG, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito do QCG PMTO, para proceder aos atos pertinentes:

Presidente:

TEN CEL QOPM RG. 04.674/1 Lorena Alfonso Cavalcante Fernandes, Mat. 1000209.

Titulares:

TEN CEL QOPM RG 04.675/1 João Pedro Pereira Passos, Mat. 108118;

TEN CEL QOPM RG. 05.508/1 João B. de Souza Alves, Mat. 1032666;

MAJ QOPM RG. 04.319/2 Sandro de Lima e Silva, Mat.122315;

MAJ QOPM RG 05.439/1 Helb Gomes e Costa, Mat. 877624;

MAJ QOPM RG 06.099/1 Wallas de Sousa Melo, Mat. 40967;

MAJ QOE RG. 04.182/1 Aleksander de Sabóia Oliveira, Mat. 46449621;

CAP QOPM RG. 06.354/1 Jarmenson Diênys Oliveira da Costa, Mat. 1151924;

CAP QOA RG. 03.209/1 Plassone Antonio de Carvalho dos Santos, Mat. 801413;

1º TEN QOA RG 04.429/1 Maria Itatt dos Santos, Mat. 1016172;

1º TEN QOARG. 03.981/1 Glauco Ramos da Silva, Mat. 759974;

2º TEN QOA, Francisco Leonel Dias Neto, matrícula nº 910998-1;

1º SGT QPPM RG. 04.102/2 Robledo Ornelas Galvão, Mat. 848405;

1º SGT QPPM RG.05.098/2 Fernando Ottoni, Mat. 387979;

2º SGT QPPM, Ronescleyde Penha de Almeida, matrícula nº 928279-1;

2º SGT QPPM RG. 04.786/2 Marinalva Viana Rodrigues, Mat. 963840;

2º SGT QPPM RG. 05.385/2 Keile Xavier de Souza, Mat. 7182;

2º SGT QPPM RG.05.305/2 Lyndiel Gonçalves de França, Mat. 58261;

2º SGT QPPM RG. 05.814/2 Nayara Gomes Costa Amorim, Mat. 85150 e;

2º SGT QPPM RG. 05.719/2 Leandro Ferreira de Paula, Mat. 53391.

Suplentes:

TEN CEL QOE RG.04.244/1 Saulo Batista de Queiroz, Mat. 885311;

MAJ QOPM RG. 05.128/1 Edson C. dos Santos, Mat. 1031600;

2º TEN QOA RG. 03.216/1 Manoel Méssias Dias Pinto, Mat. 47588-1;

2º TEN QOARG. 04.272/1 Ezequiel Lopes da Silva, Mat. 531112;

2º TEN QOAS RG 05.201/1 Laeri Oliveira da Silva, Mat. 980824;

1º SGT QPPM RG. 03.283/2 Rubens Dias Carneiro, Mat. 665359.

2º SGT QPPM RG. 04.740/2 Carlos Eduardo de Melo Barbosa, Mat. 122686;

2º SGT QPPM RG.05.001/2 Jorlan de Nazaré Lopes, Mat. 62592;

2º SGT QPPM RG. 05.741/2 Elisandra Argenton de Britto, Mat. 1054805;

2º SGT QPPM RG. 05.583/2 Áquila Platini dos Reis Silva, Mat. 1084810;

2º SGT QPPM RG. 06.041/2 Rayke Juliano de Souza Sampaio, Mat. 1028804;

2º SGT QPPM RG.05.582/2 Jefferson Amom Ribeiro da Silva, Mat. 1061160;

2º SGT QPPM RG. 06.155/2 Kledston Leandro Pereira Moura, Mat. 1053701;

2º SGT QPPM RG.06.265/2 Christiano França dos Santos Silva, Mat. 687410;

CB QPPM RG 06.394/3 Neucilene Santos Vieira, Mat. 1144707;

Servidora Civil - Welian Inocência dos Santos Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 52/2022 - GCG.

Substitui Adjunto da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o TEN CEL QOPM RG 04.686/1 CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR, matr. 1061895, da função de Adjunto da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV) da Polícia Militar do Estado do Tocantins, responsável pelas atividades de Ouvidoria.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RG 05.947/1 MARCOS RIBEIRO MORAIS, matr. 1088750, como adjunto da referida Unidade Setorial do Se-OUV, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, em conformidade com a legislação em vigência.

Parágrafo único. Fica o adjunto desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito da PMTO, bem como outros servidores indicados pelo setor.

Art. 3º Compete ao adjunto o cumprimento das atribuições designadas pelo setor, em especial daquelas previstas na Portaria nº 003/2022-GCG, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no BG nº 026/2022 e Diário Oficial nº 6041.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 200/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 003/2022/COMISSÃO DE INSPEÇÃO, de 06 de outubro de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 148/2022/GABSEC, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 201/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 004/2022/COMISSÃO DE INSPEÇÃO, de 06 de outubro de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 144/2022/GABSEC, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 202/2022/GABSEC, DE 06/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
22/2022	2022/09040/000064	EMPRESA RC CARTUCHOS INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06	Prestação de serviços de instalação de persiana, com materiais inclusos, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Victória Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1	Marcela Barreto da Silva Oliveira Nº Funcional: 11687703-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000064

Contrato nº: 22/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001350

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de instalação de persianas, com materiais inclusos, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Valor do Contrato: R\$ 13.973,00 (treze mil, novecentos e setenta e três reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 04/10/2022

Vigência: 04/10/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Renato da Silva Barreto Júnior - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1147/2022/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR

ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, número funcional 780320-1, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Pasta, em substituição a titular VALKYRIA AVELINO SILVA E SOUZA, número funcional 11663294-3, no período de seu afastamento para participação de SEMINÁRIO PRESENCIAL na cidade do Rio de Janeiro - RJ, entre os dias 26/09/2022 a 29/09/2022.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1148/2022/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1176 - NM, de 18 de maio de 2022 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FILIPPE RIBEIRO SEVERO, número funcional 11457430-1, CPF nº XXX.XXX.011-79, Contador, para responder pela Diretoria de Gestão Patrimonial, em substituição a titular Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420-5, no período de seu afastamento entre os dias 27/09/2022 a 30/09/2022.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1151/2022/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.061-87, número funcional 925990-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Gerência de Execução e Auditoria Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 04/10/2022 a 02/11/2022, referente ao período aquisitivo de 08/06/2021 a 07/06/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1152/2022/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1176 - NM, de 18 de maio de 2022 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS, número funcional 1094971-1, CPF nº XXX.XXX.773-49, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Desempenho e Progressão Funcional, em substituição ao titular Rangel Gomes de Moraes Araújo, número funcional 11233591-1, no período de seu afastamento para usufruir das férias entre os dias 19/09/2022 a 30/09/2022.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1155/2022/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO, CPF: XXX.XXX.501-20, número funcional 647140/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 30/08/2022 a 28/09/2022, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 24/03/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1156/2022/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora VAGLÉIA INÁCIO MONTELO, CPF: XXX.XXX.511-20, número funcional 885475-1, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 26/09/2022 a 25/10/2022, referente ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1160/2022/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002686-11.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público EVERTON BENMUYAL DA COSTA, Número Funcional 515477/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.742-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	16/06/2016	15/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresentem sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontram acumulando indevidamente os cargos em referência, o que lhes é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal.

Nome	CPF	Número Funcional	Vínculo	Cargo	Órgão
Adriana Santos Souza	XXX.XXX.X65-68	795206	1	Assistente Social	Secretaria da Saúde
			4	Analista em Desenvolvimento Social	Polícia Militar

Divino Ferreira dos Santos	XXX.XXX.X31-20	1220926	2	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação
			3	Agente Segurança Socioeducativo	Secretaria da Cidadania e Justiça
Dinêlia de Castro e Silva	XXX.XXX.X01-53	1222856	1	Assistente Social	Secretaria da Saúde
			2	Analista em Desenvolvimento Social	Secretaria da Segurança Pública
Evaneide Gonçalves Pereira	XXX.XXX.X11-42	45310	1	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria da Saúde
			2	Agente Socioeducativo	Secretaria da Cidadania e Justiça
Ivaneide Batista Nunes Holanda	XXX.XXX.X91-20	639580	2	Analista em Desenvolvimento Social	Secretaria da Segurança Pública
			3	Assistente Social	Secretaria da Saúde
Marcos Andrey Rodrigues Martins	XXX.XXX.X91-00	935673	1	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria da Saúde
			2	Agente Socioeducativo	Secretaria da Cidadania e Justiça
Manoel Messias Carvalho Reis	XXX.XXX.X11-04	928802	5	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação
			6	Policial Penal	Secretaria da Cidadania e Justiça
Maria Gorete Mota Villarins	XXX.XXX.X13-20	336509	3	Assistente Social	Secretaria da Saúde
			4	Analista em Desenvolvimento Social	Secretaria da Saúde
Robson Dante Gonzaga Santana	XXX.XXX.X21-15	815205	2	Policial Penal	Secretaria da Cidadania e Justiça
			5	Professor da Educação Básica	Secretaria da Educação
Sônia Gomes Matos	XXX.XXX.X21-15	962792	2	Analista em Desenvolvimento Social	Secretaria da Segurança Pública
			3	Assistente Social	Secretaria da Saúde

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 850, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 617/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 149/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FILIPE TOMAZI FAGUNDES, Policial Penal, nº Funcional 11654856-1, previstas para o período de 01/10/2022 à 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 852, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 852, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.871-00	11657316-1	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	3	150
2	XXX.XXX.655-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	3	150
3	XXX.XXX.601-97	1202472-6	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	3	150
4	XXX.XXX.061-53	847036-3	CLEONCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	3	150
5	XXX.XXX.541-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	3	150
6	XXX.XXX.431-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	3	150
7	XXX.XXX.181-01	11656654-1	DENNILTON PEREIRA DE FRANCA	3	150
8	XXX.XXX.261-33	11654465-1	DERIC SOUZA DOS SANTOS	3	150
9	XXX.XXX.036-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	3	150
10	XXX.XXX.871-98	11656646-1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	3	150
11	XXX.XXX.781-49	11654651-1	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	3	150
12	XXX.XXX.781-72	11654384-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	3	150
13	XXX.XXX.833-59	1285777-2	JOAN MELO DA COSTA	2	150
14	XXX.XXX.034-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	3	150
15	XXX.XXX.201-78	11654821-1	JUNILSON BORGES VALADARES	3	150
16	XXX.XXX.371-62	11655267-1	JUNIOR GUEDES FERREIRA	3	149
17	XXX.XXX.003-58	11655860-1	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	3	150
18	XXX.XXX.281-76	11654309-1	KLEBER PINHEIRO JUSTO	3	150
19	XXX.XXX.241-03	11658517-1	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA	3	150
20	XXX.XXX.921-10	1123670-2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	3	150
21	XXX.XXX.051-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	3	150
22	XXX.XXX.931-49	11198885-2	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	3	150
23	XXX.XXX.091-47	11654236-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	3	150
24	XXX.XXX.131-62	11727144-1	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA	1	150
25	XXX.XXX.851-28	11733659-1	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	1	150
26	XXX.XXX.541-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	2	150
27	XXX.XXX.621-26	11727101-1	NADY DE MELO PEREIRA	1	150
28	XXX.XXX.097-48	11654783-1	PAULO GUEDES LINS JUNIOR	3	150
29	XXX.XXX.431-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	3	150
30	XXX.XXX.531-48	11686197-1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	3	150
31	XXX.XXX.671-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	3	150
32	XXX.XXX.141-00	11585030-2	RONIVON GOMES VIEIRA	3	150
33	XXX.XXX.731-99	11697237-1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	2	150
34	XXX.XXX.301-04	1275127-3	SANNATIEL PEREIRA COELHO	3	150
35	XXX.XXX.871-45	11657677-1	SHARLES BEZERRA PASSOS	3	150
36	XXX.XXX.441-10	11655143-1	THAUA MULLER ASEVEDO CALACO	3	148
37	XXX.XXX.235-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	3	150
38	XXX.XXX.861-00	11665424-1	WALISON RODRIGUES DA SILVA	2	150
39	XXX.XXX.961-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	3	150
40	XXX.XXX.861-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	3	150
41	XXX.XXX.481-85	38780-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 854, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 608/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 409/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, §único do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor nas relações de Consumo (PROCON):

I - RAFAEL PEREIRA PARENTE, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para proferir decisão definitiva de processo administrativo em grau de recurso;

II - NAIRA LIMA CALDEIRA, Gerente Jurídico e do Contencioso para instituir e julgar processo administrativo originário dos Núcleos Regionais de Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 124, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.312, de 06 de março de 2019, página 06.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 856, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, conveniência e oportunidade, estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

TITULARES:

I - CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula nº 834.418-2;
II - EMERSON DE OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 11653639-1;
III - REIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 974885-1;
IV - GETSEMANEY EVERTON DA SILVA, matrícula nº 1054350-5.

SUPLENTE:

I - ITELVÁ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11730358-1;
II - OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 11767375-1;
III - WITHILA MOURA LIMA, matrícula nº 11656611-1;
IV - ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA, matrícula nº 593725-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 857/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001568.

RESOLVE:

autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	SANDRA COSTA DA SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	PALMAS	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº Funcional	831454

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (Três e quinhentos mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 40 (quarenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: FRANCISCO CARLOS BRITO REZENDE, Nº Funcional: 666080-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 858/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001596.

RESOLVE:

autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	BARROLÂNDIA	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Chefe de Unidade Penal	Nº Funcional	11142731

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Funcional nº 116581931, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 859/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001595.

RESOLVE:

autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Araguaína	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da Unidade Penal de Ananás	Nº Funcional	11203544-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	1.000,00 R\$
TOTAL			2.500,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 500,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: POLYANA LOPES ROCHA, Matrícula nº 11139404-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 860/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001601.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JENALDO TAVEIRO SANTOS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Diretor da Unidade Penal Regional de Formoso do Araguaia	Nº Funcional	11578424-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 00,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Funcional nº 116581931, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1528, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/0005484

Fiscal do Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 11759291-1;

Substituto de Fiscal: Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula nº 556996-8.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 11759291-1;

Ítalo Moreira de Almeida, matrícula nº 11643161-4;

Marcus André Nogueira da Silva Júnior, matrícula nº 11781203-1;

Windy Francelino do Amaral, matrícula nº 11809671-1.

Número de Contrato: 85/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Northware Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 37.131.927/0002-51.

Objeto do Contrato: Aquisição de 2462 Unidades de Computadores Desktop para atender as Unidades Escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010038

Nº CONTRATO: 30/2016

ADITIVO Nº: 06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARTES GRÁFICA E EDITORA NACIONAL LTDA-ME

CNPJ: 36.999449/00001-52

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência e aditivo de valor ao Contrato nº 030/2016, por mais 12 meses, conforme Justificativa fls. 733 a 734.

DO VALOR: O Contrato nº 028/2014, sofrerá um acréscimo de 5% que corresponde a R\$ 2.542,88 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme cálculo de reajuste - fls. 895.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 030/2016, fica prorrogada de 19 de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante.

Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/008574

Nº CONTRATO: 066/2020

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Acréscimo de 25% ao Contrato nº 066/2020, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias, para atender a necessidade da Secretaria da Educação.

DO VALOR: O Contrato nº 066/2020, sofrerá um acréscimo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor do contrato. Portanto o valor do contrato que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passará a ser de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), amparado pelo §1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 101.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Ricardo Lima da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000284

CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARTE CENTER DESIGN DE INTERIORES EIRELI

CNPJ: 32.215.308/0001-40

OBJETO: Constitui objeto aquisição de cortinas tipo persianas modelo vertical para atender a sede, anexos e almoxarifado central da Secretaria da Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 500

VIGÊNCIA: A vigência terá início a partir da assinatura do contrato, ficando adstritos aos créditos orçamentários.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Ricardo Matos Rodrigues - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**PORTARIA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Roney James Martins Cunha, matrícula nº 469870-2.

EQUIPE DE APOIO:

Valeria Cristina Pereira Pinto Frederico, matrícula nº 11701129-1;
Djailton Bandeira Rodrigues, matrícula nº 11645890-4;
Lucas Martins, matrícula nº 11189320-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**PORTARIA Nº 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Raimundo Rodrigues Marinho Neto, matrícula nº 531800-4.

EQUIPE DE APOIO:

Adriana de Souza Alves Rabelo, matrícula nº 899486-1;
Cristhiane Barbosa Lima Dias, matrícula nº 673769-4;
Ana Lúcia da Silva Pereira Sousa, matrícula nº 473240-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CRISTHIANE BARBOSA LIMA DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 20 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Santa Fé do Araguaia - TO, 06 de outubro de 2022.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS, CNPJ nº 09.327.390/0001-83, localizada na Rua dos Cristais nº 68, Centro, Dois Irmãos-TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clovis de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 25 de outubro de 2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3362-1290/3362-115 e através do e-mail: clovisdeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Dois Irmãos/TO, 06 de outubro de 2022.

ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, CNPJ nº 03.834.784/0001-41, localizada Distrito Bom Jesus da Palma, na cidade de Paranã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma. Data de abertura: 21/10/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992727179 e através do e-mail: santapalma@ue.seduc.to.gov.br. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Santa Rita do Rio Palma por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Paraná/TO, 06 de outubro de 2022.

NAYANE CURCINO VELOSO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.328/000-31, localizada no Distrito de Goianí dos Campos, Colméia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31/10/2022 de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h59min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: escolajkcolmeia@gmail.com

Goianí dos Campos, Colméia/TO, 07 de outubro de 2022.

JÚNIOR NÁSSER SIMIEMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS CNPJ01: 068.379/0001-34 localizada na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1820, Centro, por meio do pregoeiro promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos Miracema do Tocantins-TO, tudo em conformidades com o processo Administrativo Nº 003/2022. Data de Abertura 24/10/2022 as 08h00min. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min as 11h30min. Tel: (63) 3366-1192 e através do e-mail: financeirojosedamasceno2021@gmail.com

Miracema do Tocantins - TO, 06 de outubro 2022.

MAURIZAN CARVALHO DE LEMOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, CNPJ/MF sob o nº 01.887.135/0001-83 localizada na Av. São Paulo, Quadra 75, Lote 01, nº 1.273, Centro, CEP: 77.403-040, Gurupi-TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min Tel.: (63) 3351-2030 e através do e-mail: ensinomedio-gurupi@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07 de outubro de 2022.

NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Conselho Escolar do Centro de Ensino Médio Castro Alves
CONTRATADA: EMPRESA WM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.474,50 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro 2022
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
KATILCE DE SOUZA GUEDES - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIANº 41/2022/GABSEC-SEJU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 386 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.025, de 08 de fevereiro de 2022 no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora MARCELA RAMOS ALVES, CPF: XXX.XXX.XXX-45, Nº Funcional 11179708-1, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021, antes previstas para o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao (à) servidor(a).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 784/2022/GABSEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500393:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ISABEL CRISTINA DINARDI GARCIA	29.392.349-3	1.711/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 785/2022/GABSEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/2553/500018:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
PEDREIRAS PARAÍSO LTDA - EPP	29.036.059-5	1.626/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 786/2022/GABSEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500289:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
PATRAL PEÇAS LTDA	29.438.997-0	2.424/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 787/2022/GABSEC, DE 13/09/2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500391:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BETÂNIA DE BARROS GODOY GARCIA	29.392.347-7	1.712/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 822, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 21 a 25 de novembro de 2022, a fruição de 05 (cinco) dias de férias da servidora VERONICA MACEDO AGUIAR MARRA, nº funcional 929752-3, Gerente de Cobrança, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.171, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.754, de 28 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 823, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

LELIA SANTOS TURIBIO, nº funcional 511125-3, Assistente Administrativo, da Gerência de Automação Fiscal para Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000104

CONTRATO Nº: 27/2019

ADITIVO Nº 7º Termo

Nº AUTOMÁTICO: 19000336

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto acrescentar em 25% o valor unitário e o valor global do Contrato nº 027/2019, nos termos do inc. II alínea de §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 342.804,00 (Trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 e 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500 e 759

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 23/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - Gean Ricardo Moraes - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000275
 CONTRATO Nº: 25/2021
 ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 21000581
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
 CNPJ: 59.456.277/0001-76
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2021 - fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software - nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.457.203,82 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
 VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 06/10/2025
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante - João Carlos Orestes - Contratada.

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 62/2022/ATG/SEFAZ, DE 06/10/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

CONVOCAR

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITIELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, LEADOR MACHADO, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária do exercício de 2022, que se realizará em 20 de outubro de 2022, às 09h30min, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA:

- 1 - Registro eletrônico de frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Apresentação do Relatório de Acompanhamento das Ações relativas ao Projeto "Jovem Trabalhador" para ciência do colegiado.
- 5 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 06/10/2022.

JÚLIO ÉDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
 Gerente - FECOEP

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais consumo e permanente (adaptador, cabo flexível, tinta, multímetro e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 21/10/2022.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
 PROCESSO Nº 2021/38970/00.011****AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 159/2022/DIGPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
xxx.xxx.634-81	VICTOR MARQUES FRANÇA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022. Abertura dia 21.10.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (instrumentos musicais), visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000261. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidos pela Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	Nº 1178091
Luis Eduardo Bitencourt dos Santos	Nº 11750570
Shyrleon José de Oliveira Júnior	Nº 11684992

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	Nº 949623
Kemela Thais Marcon Gomes Rolindo	Nº 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	Nº 11240130

III - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF:

Servidor(es):	Matrícula
Ronne Carlos Gomes da Silva	Nº 11837591
Igor Gurgel Diniz	Nº 1167972

IV - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos contratos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF:

Servidor(es):	Matrícula
Lorena Cirqueira Miranda	Nº 11774951
Igor Gurgel Diniz	Nº 1167972

V - Serão responsáveis pelo lançamento dos documentos referentes a obras e serviços de engenharia, os seguintes servidores:

Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF:

a) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Fernanda Di Silva Oliveira Glória	Nº 11223154
Maria das Graças Monteiro Oliveira	Nº 11494824
Jackeline da Silva Miranda	Nº 11747285
Paulo Farias Lacerda	Nº 1265636
Huylber Keyse Barbosa de Carvalho	Nº 1279742
Raphael Victor da Cunha Costa	Nº 1270737

b) Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano:

Servidor(es):	Matrícula
Diego Fernando da Silva Silveira	Nº 11213205
Gerlem Alves Bastos	Nº 916496

c) Superintendência de Irrigação:

Servidor(es):	Matrícula
Marcus Carlos Costa Santos	Nº 940759
Claudio Roberto Tavares	Nº 612896
Regina Pinheiro de Sousa	Nº 38754
Cassandra Silva Maia	Nº 11707313
Gardênia Ramos de Moura Santos	Nº 11720204

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA SEINF Nº 427, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, a dar início à ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA QUADRA ASR-NE 65 512 NORTE, no município de PALMAS - TO, na conformidade do contrato 0032/2022, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas/TO, 02 de Setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Ordenador

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa autoriza a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARÁI - TO, na conformidade do contrato 0035/2022, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas/TO, 06 de Setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Ordenador

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG, Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em conformidade com o contrato nº 012/2022 - Concorrência nº 012/2021, autoriza a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, 01.661.223/0001-62, a dar início à execução dos serviços de conclusão de 167 (cento e sessenta e sete) unidades habitacionais nas quadras T22 e T23, Setor Taquari, no município de Palmas - TO.

Ressaltamos que o prazo execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento pela empresa da ordem de serviço, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de serviço para dar início às obras.

Palmas - TO, 02 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Ordenador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000079
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
Nº TERMO DE CONVÊNIO: 140/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 140/2021
VALOR CONCEDIDO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.898,82 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 602.898,82 (seiscentos e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 44.40.42
FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
VIGÊNCIA: 28/12/2022
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000523
CONTRATO: 01/2022
ADITIVO Nº: 2º aditivo de prazo
CNPJ: 26.637.306/0001-47
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONTRATADO: M & F Construtora Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Nona - Dos Prazos, sendo prorrogado o prazo de Execução por mais 04 (quatro) meses e o prazo da vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 644.878,24 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
VIGÊNCIA: Execução: 26/01/2023 e do Contrato: 05/07/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Contratante
Marcelo de Almeida Geiss - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 018/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/37000/000123

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Convite supra.

Objeto: a construção de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial da Agência Avançada/Sefaz em Araguatins - TO.

Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor de R\$ 221.365,98 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Palmas-TO, 21 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/20321/000368 - UNITINS

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Universitário de Palmas, em Palmas - TO.

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.730.886,54 (um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000972

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 6144, de 05/08/2022, referente a Concorrência supra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico Ambiental - PBA referente a implantação das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/km 50/entroncamento TO-030 (ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 76km de extensão, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:

AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONSORCIO N2 AMBIENTAL
CONSORCIO MAGNA STE
LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTAL S.A
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Empresas Inabilitadas:

CONSORCIO AMBTEC
MPB SANEAMENTO LTDA
PLANNUS ENGENHARIA LTDA.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000124

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico Ambiental - PBA para implantação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz com extensão de aproximadamente 47 km.

Vencedora: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 3.756.033,07 (tres milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e três reais e sete centavos).

Palmas-TO, 06 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 047/2022 - Processo 2021/27000/017556.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras de reforma geral (cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitário) e implantação de projeto de prevenção contra e pânico, Ginásio de Esportes Luiz Orlando Pompeu, situado no município de Cariri do Tocantins-TO. Data/Horário: 26/10/2022 às 10h00min.

Concorrência nº 018/2022 - Processo 2022/27000/011672.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para executar a construção do auditório e reforma geral contemplando banheiros, cozinha/casa de gás, caixa d'água, pátio descoberto, rampa, pintura geral e projeto de segurança contra incêndios em edifícios do Colégio Militar Duque de Caxias - Taquarussu, município de Palmas-TO. Data/Horário: 11/11/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mails: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO COEMA/TO Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 122051, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, incisos IV, XII alínea "a" e XIV do art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 08/2022, sob SGD: 2022/39009/003778, constante nos autos sob SGD nº 2021/39001/0022, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.559.0001-03, com sede na Rodovia TO-010, Km 20, S/N, Zona Rural, Pedro Afonso/TO, em virtude do Auto de Infração nº 122051-2017, processo administrativo nº 2369-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

DECISÃO COEMA/TO Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 122053, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, incisos IV, XII alínea "a" e XIV do art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 09/2022, sob SGD nº 2022/39009/003794, constante nos autos sob SGD nº 2021/39001/023, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.559.0001-03, com sede na Rodovia TO-010, Km 20, S/N, Zona Rural, Pedro Afonso/TO, em virtude do Auto de Infração nº 122053, processo administrativo nº 2444-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

DECISÃO COEMA/TO Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 122054, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, incisos IV, XII alínea "a" e XIV do art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 11/2022, sob SGD nº 2022/39009/004206, constante nos autos sob SGD nº 2021/39001/024, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 09.067.559/0001-03 em virtude do Auto de Infração nº 122054, processo administrativo nº 2449-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

DECISÃO COEMA/TO Nº 37, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 122100, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, incisos IV, XII alínea "a" e XIV do art. 2º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 12/2022, sob SGD: 2022/39009/004210, constante nos autos sob SGD nº 2021/39001/000026, referente ao recurso interposto pelo recorrente RAMATA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 09.067.559/0001-03 em virtude do Auto de Infração nº 122100, processo administrativo nº 4268-2017-F, gerado no Sistema de Gestão Ambiental - SIGA do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que entende pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando-se improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

DECISÃO COEMA/TO Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em relação ao auto de infração nº 194409/2018, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 68ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 18/2022, sob SGD nº 2022/39009/0006740, constante nos autos sob SGD nº 2022/39001/000009, referente ao recurso interposto pela empresa J.E. CREVELARO TRANSPORTE e CIA LTDA, face ao Auto de Infração 194409-2018, processo administrativo nº 482-2019-F/ NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, uma vez observado o atendimento dos requisitos de Admissibilidade Recursal, e, em sede de preliminar ao mérito, dar-lhe PROVIMENTO, declarando NULOS todos os atos administrativos posteriores ao Parecer Instrutório nº 635/2020, incluindo as decisões de 1ª e 2ª Instâncias, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal 9.605/98 e artigos 127 e 129 do Decreto nº 6.514/08.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 950/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 87/2022

PROCESSO nº 2021/30550/7022

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Isadora Lauria Gerbis Mat.: 89634-2	Keive Ruany Oliveira Ribeiro Mat.: 11760494-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Osmar Negreiros Filho Mat.: 1037110-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Saulo de França Quixabeira Mat.: 1234331-1	Hakya Terumi Ferreira Silva Mat.: 11696672-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Maria do Amparo Silva Almeida Mat.: 569930-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UCT PORTO NACIONAL	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat.: 11594217-2	Maria das Mercês N. de Carvalho Mat.: 971884-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 707/2022/SES/GASEC, publicada no DOE nº 6.143, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES - TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 953/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 388/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6077, de 29 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital Materno e Infantil Tia Dede, que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.1934.

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA NAS ÁREAS DE ONCOLOGIA CLÍNICA, QUIMIOTERAPIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TIA DEDE	Pedro Vargas Filho. Matrícula: 883065-4	Ronny da Costa Brito. Matrícula: 11848308-1	Viviane Macedo de Oliveira. Matrícula: 11695978-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES- TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 06 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 954/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 210/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6043, de 08 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 128/2018, no Hospital Materno e Infantil Tia dede, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO nº 2018.30550.5927.

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços de PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (DIETAS GERAIS OU DE ROTINA, DIETAS ESPECIAIS), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
TIA DEDE	Pamylla Maia Rosal Matrícula: 11197340-5	Liliane Santos Cavalcante Matrícula: 65915-2	Viviane Macedo de Oliveira Matrícula: 11695978-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES - TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 06 de Outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/003487

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 155/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BORBA BORBA E BORBA LTDA (Hertin Auto Peças), inscrita sob o CNPJ nº 04.415.968/0001-30, no valor de R\$ 117.370,00 (Cento e dezessete mil e trezentos e setenta reais). Referente à prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota da SES/TO entre os meses de fevereiro e abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº Processo de Representação nº 2022/30550/010310, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE PREÇO Nº 33/2022/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2022/30550/001573

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado nos percentuais de 14,770520%; com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente aos períodos, de 04/2021 a 03/2022, no valor correspondente de R\$ 1.129.491,74 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo acostado nos Autos do Processo às fls. 273-274.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2022/30550/001573.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000250.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2022/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2019/30550/004280

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do contrato reajustado nos percentuais de 10,076790% com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente aos períodos, de 08/2021 a 07/2022, no valor correspondente de R\$ 1.993.253,17 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 942-944.

* Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2019/30550/004280.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

SIGNATÁRIO: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000049/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000116

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.439.826/0001-78

OBJETO: custeio da manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Divinópolis - TO

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DIUSLEIA MOTA PINTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000074/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000122

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.099.581/0001-40

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

THAYNARA DE MELO MOURA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000075/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000135

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.952.334/0001-81

OBJETO: custeio da saúde

VALOR: R\$ 96.226,25 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

RONISVALDO DA SILVA PINHO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000076/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000024

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.390.781/0001-94

OBJETO: aquisição de medicamentos

VALOR: R\$ 256.139,60 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01/03/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ANDERSON FAZOLO WATE - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000077/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000152

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.627.479/0001-07

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares

VALOR: R\$ 100.246,69 (cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 24/08/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ALESSANDRA GUERRA CUNHA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000078/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000102

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.342.968/0001-85

OBJETO: aquisição de equipamentos para atendimento odontológico

VALOR: R\$ 103.848,70 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 05/09/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual no 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

IODETE COELHO DE OLIVEIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000196

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.780.909/0001-99

OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 23/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000123

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000058/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pezigueiro - TO.

CNPJ DO CONVENIENTE: 13.173.908/0001-49

OBJETO: acrescentar no Termo de Convênio nº 29010.000058/2021, valor da emenda parlamentar do exercício de 2022 para o Custeio da Saúde (aquisição de medicamentos).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 556/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 190/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 498/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.173, de 19 de setembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 557/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 191/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 505/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.173 de 19 de setembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 558/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 192/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria nº 497/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.173, de 19 de setembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 559/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 193/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 493/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.172, de 16 de setembro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 9 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 560/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 429/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu os Processos Administrativos Disciplinares - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 195/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 429/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, de 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469, devendo apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 561/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 426/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 196/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 426/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, de 12 de agosto de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 562/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007m e;

Considerando a Portaria - 428/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004709.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 197/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 428/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.149, de 12 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	394.290	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANCA NR 32, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,91	R\$ 358.803,90
11	249.600	UND	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZACAO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTAO DE BORRACHA SILICONIZADA, SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	SR SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,57	R\$ 142.272,00
23	41.496	UND	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER FEMEAMACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 7.884,24
30	10.452	UND	EQUIPO MICROGOTAS, CAMARA GRADUADA (BURETA) - PERFURADOR TIPO LANCETA, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA O PERFURADOR À CAMARA (BURETA) DE CAPACIDADE IGUAL A 150 ML GRADUACAO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 5 ML DE BOA VISUALIZACAO, ALÇA DE SUSTENTACAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBO E INJETOR SUPERIOR, SUBCAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME: IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	R\$ 6,49	R\$67.833,48
VALOR TOTAL						R\$ 576.793,62

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	105.222	UND	EQUIPO EXTENSOR 02 VIAS, PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	TKL	R\$ 0,84	R\$ 88.386,48
VALOR TOTAL						R\$ 88.386,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	52.650	UND	SERINGA HIPODERMICA 3 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA apos TRAVAR, C/ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,75	R\$ 92.137,50
18	292.500	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA apos TRAVAR, C/ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,99	R\$ 582.075,00

20	157.950	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA apos TRAVAR, C/ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 2,89	R\$ 456.475,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.130.688,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	204.360	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML. COM AGULHA 25 X 7 BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32 ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	INJEX	R\$ 0,67	R\$ 136.921,20
45	30.233		SERINGA HIPODERMICA 10 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	INJEX	R\$ 0,35	R\$ 10.581,55
VALOR TOTAL						R\$ 147.502,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.009.591/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	15.327	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LABOR IMPORT LAMEDID	R\$ 3,96	R\$ 60.694,92
34	5.109	UND	EQUIPO PARA INFUSAO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, COM FILTRO, CONTROLE DO GOTEJAMENTO, COM PONTA PERFURANTE, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LABOR IMPORT LAMEDID	R\$ 3,96	R\$ 20.231,64
VALOR TOTAL						R\$ 80.926,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.253.536/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	94.352	UND	EQUIPO MACROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOTO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 20 gotas= 1ml, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	DESCARPACK	R\$ 1,10	R\$ 103.787,20
VALOR TOTAL						R\$ 103.787,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.253.536/0001-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	78.975	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTERORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOTO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULASDE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	R\$ 2,53	R\$ 199.806,75
29	26.325	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPA PROTERORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOTO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL AMBAR 20 gotas = 1ml, FILTRO DE PARTICULASDE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	R\$ 2,53	R\$ 66.602,25
39	1.794	UND	EQUIPO PARA MONITORACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL, COM PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBOS CONECTORES INTERLIGADOS EM FORMA DE Y; FLUXO REGULADO POR PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; CONEXOES TIPO LUER (UNIVERSAL) COM TAMPA; ACOMPANHADO DE FITA COLANTE, GRADUADA DE 0 A 40CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA E EM PETALA, DEVERA ATENDER A RDC 4, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011	BIOSANI	R\$ 4,63	R\$ 8.306,22
VALOR TOTAL						R\$ 274.715,22

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007332

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	17.550	UND	SERINGA HIPODERMICA 3 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,76	R\$ 31.239,00
16	58.500	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,94	R\$ 113.490,00
17	19.500	UND	SERINGA HIPODERMICA 5 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,94	R\$ 37.830,00

19	97.500	UND	SERINGA HIPODERMICA 10 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTA DE LATEX APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 1,99	R\$ 194.025,00
21	52.650	UND	SERINGA HIPODERMICA 20 ML DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL SEM ATIVACAO ACIDENTAL, DE ACORDO COM NBR32, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO APRESENTANDO RIGIDEZ E SENDO TRANSPARENTE, PERMITINDO ASPIRACAO DE VOLUME DESDE O MARCO 0 SEM ATIVACAO DA TRAVA SEGURANCA, CORPO COM GRADUACAO EM ESCALA INDELEVEL, EMBOLO DESTACAVEL, TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS TRAVAR, C/ ANEL DE RETENCAO, BICO LUER LOCK, C/SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, COM AGULHA 25 X 0,7MM SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ISENTA DE LATEX, SISTEMA ANTI-REUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOL MILLENNIUM	R\$ 2,95	R\$ 155.317,50
VALOR TOTAL						R\$ 531.901,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/004558**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para selecionar, para futura e eventual aquisição de Insumos classificados como de materiais e insumos diabéticos, indicados para o controle da diabetes melitos tipos I e II, O objetivo primordial do tratamento da diabetes é a redução da morbidade e da mortalidade dos pacientes diabéticos, estes materiais e insumos diabéticos são destinados ao atendimento de pacientes com casos de riscos de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010742**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para selecionar, para futura e eventual aquisição de Fornecimento de Insumos Laboratoriais para uso na rotina no diagnóstico sorológico, microbiológico, biomolecular, como também de ensaios analíticos bromatológicos, de amostras demandadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Unidades Hospitalares de Gestão Estadual e pela Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 27 de outubro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção de crachás, para uso dos servidores da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/007632). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 334/2022 - Processo 2022/30550/009485. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário para ala de Repouso, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 338/2022 - Processo 2022/30550/007286. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 339/2022 - Processo 2022/30550/010301. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Conjunto Integrado locação de impressoras térmicas e fornecimento de etiquetas para bolsas e tubos de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila

Pregão Eletrônico. 340/2022 - Processo 2022/30550/004082. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos Diversos-II, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007332, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 80.926,56.

NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.253.536/0001-68, o valor adjudicado R\$ 103.787,20.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 274.715,22.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 576.793,62.

CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 1.130.688,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 531.901,50.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91 o valor adjudicado R\$ 147.502,75.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 88.386,48.

O valor total adjudicado R\$ 2.934.701,33. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 243/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004216, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA
CNPJ: 02.373.761/0001-14, o valor adjudicado R\$ 85.295,00.

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 98.960,00.

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 10.726,00.

MASTER PLACAS EIRELI
CNPJ: 07.961.401/0001-57, o valor adjudicado R\$ 5.949,91.

AVOHAI EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.804.604/0001-00, o valor adjudicado R\$ 3.000,00.

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS
DE TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 10.414.625/0001-53, o valor adjudicado R\$ 89.750,00.

GRAFIC A EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F
& F LTDA
CNPJ: 11.114.463/0001-09, o valor adjudicado R\$ 34.348,02.

IDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.791.755/0001-54, o valor adjudicado R\$ 4.590,00.

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.824.426/0001-53, o valor adjudicado R\$ 14.880,00.

IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.889.903/0001-36, o valor adjudicado R\$ 8.517,66.

E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI
CNPJ: 34.051.252/0001-61, o valor adjudicado R\$ 12.799,12.

O valor total adjudicado R\$ 368.815,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os Termos de Adesão nº 53/2020 e 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2020 - Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública (fls. 8 a 15) e no Termo de Adesão nº 54/2020 - Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins (fls. 65 a 72), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/003258, para inscrição de 14 (quatorze) servidores, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins para participação no 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, que será realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de forma híbrida, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins na modalidade online.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 87 a 97) e Termo de Referência (fls. 118 a 130) do Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins e da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 0194/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 187 a 194) e ainda o PARECER "SCE" Nº 378/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 202 a 217), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003258.

RESOLVE:

DECLARARAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 14 (quatorze) servidores para participação no 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, que será realizado nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, em formato híbrido, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins na modalidade online, no valor R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 630, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, de 08 de março de 2019,

Considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, publicidade e eficiência;

Considerando o poder-dever de agir do Administrador Público, que não pode se omitir diante da verificação de uma conduta culposa ou dolosa do contratado em licitação, que inviabilize o atendimento ao interesse público a ser atingido com a celebração do contrato, sendo dever da autoridade a promoção da apuração da responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas que licitem e/ou contratem com a Administração Pública Estadual, diante da possível ocorrência de irregularidades por essas cometidas;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, demais legislações correlatas, bem como as disposições previstas no procedimento licitatório e no contrato firmado;

Considerando a inexecução do contrato de nº 046/2019 pelos motivos expostos no relatório conclusivo apresentado nos autos do Processo nº 2022/31000/001519, em que ficou constatado que a empresa contratada não realizou a entrega do objeto do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o entendimento da Comissão de Processo Administrativo, instruída por meio da Portaria nº 046 de 3 de fevereiro de 2022 em desfavor da empresa A.S AVIONICS SERVICE S/A (CNPJ: 01.137.391/0001-53), em relação ao descumprimento do contrato de nº 46/2019, no bojo do Processo administrativo de nº 2022/31000/001519, ao passo que DECIDO manter as sanções decididas nos seguintes termos:

I - MULTAR à empresa contratada A.S AVIONICS SERVICE S/A (CNPJ: 01.137.391/0001-53) no percentual de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, conforme Cláusula Décima Terceira, item "b" do contrato nº 046/2019, levando-se em consideração a data do descumprimento de 15/10/2020 a 19/12/2020 no valor total de R\$ 336.996,00 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais);

II - APLICAR advertência por escrito à empresa, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, item "a" do Contrato 046/2019.

Art. 2º NOTIFICAR a empresa contratada para tomar ciência da presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 076, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 060, de 01 de setembro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 318 SSP/TO, de 06 de setembro de 2022 e publicada na edição do Diário Oficial nº 6.166, de 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria DGPC Nº 060, de 01 de setembro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 318 SSP/TO, de 06 de setembro de 2022 e publicada na edição do Diário Oficial nº 6.166, de 5 de setembro de 2022, na parte referente a data de fruição das férias suspensas, do período aquisitivo 2021/2022, da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1, na parte textual;

Onde se lê:

"... resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/10/2022 a 01/11/2022 (30 dias),..."

Leia se lê:

"...resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2023 a 30/01/2023 (30 dias),..."

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 249, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 25/2022, firmado com a empresa N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, como titular o Engenheiro Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, tendo como suplente o Engenheiro João Leal Costa Junior, Matrícula Funcional nº 125869 e Registro Profissional - CREA nº 135789/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçada e sinalização da Rodovia TO-245, trecho: Rio Sono/ Entr. BR-010, com 2,27 Km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 15/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000891

CONTRATO Nº: 027/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: ECSEL Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA.
CPF/CNPJ: 07.854.421/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos e geotécnicos, com a finalidade de subsidiar a fiscalização das obras de conservação, manutenção e melhoramento da malha rodoviária do estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 308.714,36 (trezentos e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 2.500

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 06 (seis) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, João Inocêncio Guido Filho - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021.

Processo nº 001031/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO GURUPI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 5ª a 7ª medição do Contrato nº 051/2021, referente à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km.

Valor: R\$ 829.587,18 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 500 0000000 888888.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 74, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2022/38990/00409	C. F. DA SILVA/ VEGAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CONSUMO PARA ESTA AGÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA ATR Nº 75, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa vencedora a licitação através do sistema SIGA, para fornecimento de materiais gráficos e consumo desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2022.38990.00409;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: C. F. DA SILVA CNPJ: 04.853.505/0001-50 e VEGAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME CNPJ: 27.384.665/0001-00, para fornecimento de materiais gráficos e consumo no valor total de R\$ 9.306,20 (Nove mil, Trezentos e Seis reais, Vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 174/2022,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 2015.99911.018796, tendo em vista que o senhor Marcio Antônio Ribeiro e o senhor Richard Nascimento da Silva, foram notificados por duas vezes para se manifestar nos autos, e não fizeram;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 303/2020/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º Notificar o senhor Marcio Antônio Ribeiro e o senhor Richard Nascimento da Silva, a se manifestarem nos autos do processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 09, da Quadra ARSO 44, CONJACSVSO, situado a Avenida LO - 11, com área de 100,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 84.630, Palmas - TO, de propriedade do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO: 2022.32470.000482

CONTRATO: 27/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de *outsourcing* de impressão.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.520.736,00 (um milhão quinhentos e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e - Júlio da Silva Sobrinho - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000846/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BDI1E89/PR	AGETO	RE00434009	05/09/2022	16:42	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001375/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MMW8711/TO	DETRAN	SJ006B6009	05/10/2022	00:24	6599-2
QKL9345/TO	DETRAN	SJ007Q2010	05/10/2022	04:50	5010-0
QKL9345/TO	DETRAN	SJ007Q201P	05/10/2022	04:59	5169-1
RS40H63/TO	DETRAN	SJ00AN203N	05/10/2022	08:16	6637-2
QWC7064/TO	DETRAN	SJ00E3202U	05/10/2022	09:09	5010-0
JQL2223/BA	DETRAN	SJ007F501B	05/10/2022	09:36	5169-1
OYC8E40/TO	DETRAN	SJ006O7007	05/10/2022	10:42	5169-1
NGG0223/DF	AGETO	RE00413277	10/09/2022	07:08	7242-2
NKO6116/DF	AGETO	RE00413276	10/09/2022	07:10	7242-2
JJZ4C02/MG	AGETO	RE00413278	14/09/2022	17:20	6947-3
HOF1708/IMG	AGETO	RE00413280	14/09/2022	23:22	5746-3
NVZ7H54/DF	AGETO	RE00413282	18/09/2022	21:27	6823-1
GOR8523/MG	AGETO	RE00337461	15/09/2022	11:50	6769-0
PVF9E92/MG	AGETO	RE00337460	15/09/2022	10:50	6912-0
JHK0F77/MT	AGETO	RE00337458	13/09/2022	10:50	6823-1
QVJ1C53/PA	AGETO	RE00337457	11/09/2022	09:20	5738-0
IWY4E40/GO	AGETO	RE00337456	11/09/2022	19:50	5746-3
RSF5A47/TO	AGETO	RE00337462	18/09/2022	17:55	6823-1
PQL3099/GO	AGETO	RE00337407	20/09/2022	17:50	6823-1
RBX3A89/GO	AGETO	RE00413283	22/09/2022	13:54	6823-1
SCF2G63/GO	AGETO	RE00413285	22/09/2022	13:54	6823-1
SCF2G23/GO	AGETO	RE00413284	22/09/2022	13:54	6823-1
GW18C27/TO	AGETO	RE00413289	25/09/2022	21:00	5746-3
GW18C27/TO	AGETO	RE00413290	25/09/2022	21:00	5835-0
GW18C27/TO	AGETO	RE00413291	25/09/2022	21:00	6769-0
ROF5D54/MA	AGETO	RE00413287	26/09/2022	15:50	6823-1
RPF1B97/BA	AGETO	RE00413294	30/09/2022	19:40	5746-3
RPF1B97/BA	AGETO	RE00413295	30/09/2022	19:40	5835-0
RCZ8C32/BA	AGETO	RE00413298	30/09/2022	19:40	5835-0
RPE3B66/BA	AGETO	RE00413300	30/09/2022	19:40	5835-0
RPE3B66/BA	AGETO	RE00413299	30/09/2022	19:40	5746-3
RCZ8C32/BA	AGETO	RE00413297	30/09/2022	19:40	5746-3
HOF1708/IMG	AGETO	RE00413281	14/09/2022	23:22	5835-0
ONU3906/GO	AGETO	RE00413293	30/09/2022	16:48	6823-1
QC17566/MT	AGETO	RE00413292	30/09/2022	16:00	6823-1
OX76798/MA	AGETO	RE00372746	13/09/2022	17:23	5967-0
QKE0903/TO	AGETO	RE00372745	13/09/2022	11:18	7633-2
NHE5817/TO	AGETO	RE00430301	18/09/2022	08:29	6041-2
MMW2403/TO	AGETO	RE00430302	18/09/2022	08:30	7340-0
QKK6503/TO	AGETO	RE00430303	18/09/2022	08:33	5207-0
GWS8824/TO	AGETO	RE00430304	18/09/2022	09:07	5193-0
MMW9793/TO	AGETO	RE00430305	18/09/2022	09:18	7340-0
QKB1180/TO	AGETO	RE00430306	18/09/2022	09:56	5185-1
QWA9527/TO	AGETO	RE00430308	18/09/2022	10:01	5185-1
RS14D78/TO	AGETO	RE00430309	18/09/2022	10:02	6041-2
NKU4A46/TO	AGETO	RE00430310	18/09/2022	10:15	5967-0
PWL7H41/SC	AGETO	RE00430311	18/09/2022	11:52	5967-0
RSE0D19/TO	AGETO	RE00430312	18/09/2022	16:35	5967-0
RSE5D09/TO	AGETO	RE00430313	18/09/2022	16:37	5967-0
QJQ0B11/PR	AGETO	RE00413800	27/09/2022	15:03	6823-1
IMJ4759/SP	AGETO	RE00413744	27/09/2022	16:03	6823-1
RRJ7A85/MT	AGETO	RE00413743	27/09/2022	15:05	6823-1
BEW6J42/PR	AGETO	RE00437205	14/09/2022	18:10	6831-1
MXF3514/TO	AGETO	RE00437204	14/09/2022	17:00	6831-1
OKP1G69/SP	AGETO	RE00437209	15/09/2022	07:32	6831-1
MMB0151/GO	AGETO	RE00437208	15/09/2022	07:18	6831-1
MMW1763/TO	DETRAN	TO02552252	29/09/2022	15:10	6858-0
MMW1763/TO	DETRAN	TO02552251	29/09/2022	15:10	7048-1
MWR1572/TO	DETRAN	TO00283537	21/09/2022	11:16	5010-0
QKD6978/TO	DETRAN	TO02552253	29/09/2022	07:35	5738-0
QKI4624/TO	DETRAN	TO02682463	29/09/2022	16:25	7030-1
QKI4624/TO	DETRAN	TO02682464	28/09/2022	16:25	6653-1
NGL1674/TO	DETRAN	TO02682465	28/09/2022	16:26	5185-1
OLN9863/TO	DETRAN	TO02682466	28/09/2022	16:30	5185-1
RLSC6H11/TO	DETRAN	TO02682467	28/09/2022	16:35	7340-0
OOC5H78/TO	DETRAN	TO02682468	28/09/2022	16:40	5185-1

RS9A99/TO	DETRAN	TO02682469	28/09/2022	16:45	5185-1
QKA3170/TO	DETRAN	TO02682470	28/09/2022	16:45	5185-1
QWDSH04/TO	DETRAN	TO02682471	28/09/2022	16:50	7633-2
RSF071/TO	DETRAN	TO02682472	28/09/2022	17:01	6653-1
MVR2667/TO	DETRAN	TO02682473	28/09/2022	17:15	5185-1
PSG1251/TO	DETRAN	TO02682474	28/09/2022	17:20	5185-1
OMU4514/TO	DETRAN	TO02682475	28/09/2022	17:24	5185-1
NRB4750/TO	DETRAN	TO02682476	28/09/2022	17:05	5185-1
QKE1719/TO	DETRAN	TO02682630	29/09/2022	17:56	7633-2
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208192	01/10/2022	08:40	7056-1
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208191	01/10/2022	08:40	7030-1
NIQ2646/PI	DETRAN	TO00208190	01/10/2022	08:40	7340-0
MWC1021/TO	DETRAN	SJ00ER4016	05/10/2022	15:53	5169-1
MWC1021/TO	DETRAN	SJ00ER4017	05/10/2022	16:03	6599-2
APSS511/TO	DETRAN	SJ00ER4019	05/10/2022	16:14	6599-2
OLJ2250/TO	DETRAN	SJ008Q1057	05/10/2022	16:33	6653-1
MVZF231/TO	DETRAN	SJ008Q1058	05/10/2022	19:16	6653-1
MVZF231/TO	DETRAN	SJ008Q1059	05/10/2022	19:23	5010-0
APSS511/TO	DETRAN	SJ00ER401A	05/10/2022	16:10	5010-0
MVZ4A86/TO	DETRAN	SJ007J5006	05/10/2022	20:04	5010-0
MVZ4A86/TO	DETRAN	SJ007J5007	05/10/2022	20:08	7340-0
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301N	05/10/2022	20:30	5010-0
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC008	05/10/2022	20:40	6599-2
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301O	05/10/2022	20:39	6610-2
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC009	05/10/2022	20:42	7048-1
OYA9525/TO	DETRAN	SJ006FC00A	05/10/2022	20:46	5010-0
OLJ9647/TO	DETRAN	SJ00B0301P	05/10/2022	20:43	6599-2
RSC5D50/TO	DETRAN	SJ007Q201Q	05/10/2022	21:18	5010-0
RSF6171/TO	DETRAN	SJ006FC00B	05/10/2022	22:12	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 1247, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

República para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Vieira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 920852/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.967,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1312, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Saboya de Moraes Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3165/2022, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 354, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA SABOYA DE MORAES LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212398R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de fevereiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelci Damasceno Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2990/2022, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69/AP, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada Nelci Damasceno Sales, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00803R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1499, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacinta Lúcia Marcelino Holanda Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2993/2022, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1709/AP, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de fevereiro de 2019, em relação à segurada JACINTA LÚCIA MARCELINO HOLANDA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207540R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1500, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Humberto Costa Parrião.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Ato nº 1.081, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3045/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1588, de 30 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, em relação ao segurado HUMBERTO COSTA PARRIÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de CORONEL, com base no que consta dos autos nº 2022.16.213043R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1516, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Lyvy Gomes do Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Ato nº 1.076, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2937/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1911, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada LYVY GOMES DO PRADO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, na Graduação de CORONEL, com base no que consta dos autos nº 2021.16.208442R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1517, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edivam Borges de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIVAM BORGES DE SOUSA, matrícula nº 302860/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215578P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1520, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Gonçalves Nascimento Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3054/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 361/AP, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, em relação à segurada MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00348R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1521, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Ribeiro Rodrigues Lemos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3050/2022, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 473/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES LEMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1524, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irene Carneiro Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRENE CARNEIRO COELHO, matrícula nº 201290/5, Enfermeiro, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.254,17, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214431P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1526, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Orvandil Pinto de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ORVANDIL PINTO DE MATOS, matrícula nº 324544/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 06 meses e 01 dia, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.215810P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.961,76, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.546,38, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1527, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marilon Ferreira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3121/2022, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 473/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação ao segurado MARILON FERREIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ana Salviano de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA, matrícula nº 240142/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 20.852,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216043P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laene Alves Proença Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAENE ALVES PROENÇA NASCIMENTO, matrícula nº 568410/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1533, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Natal de Oliveira Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 729933-2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215548P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1535, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cleomenes dos Santos Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 811/2021/GASEC, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.897, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2939/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 958, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação ao segurado CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209244R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1536, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Djair Bandeira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato do Governador nº 1218, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 8 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2947/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1298, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, em relação ao segurado DJAIR BANDEIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, do Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207451R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1537, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zuraide Marques Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 500/2020/GASEC, de 30 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3116/2022, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 702/AP, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada ZURAIDE MARQUES RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00166R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cândido Marreiro da Silva Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2941/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1653, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5861, de 09 de junho de 2021, em relação ao segurado CÂNDIDO MARREIRO DA SILVA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1539, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 79626/4, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 31.661,89 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.544,89, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217449P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1540, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janete Beserra Leal Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2955/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1597, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada JANETE BESERRA LEAL BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207445R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1541, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marize Macedos dos Santos Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3031/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1532/AP, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada MARIZE MACEDOS DOS SANTOS MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207570R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Candida da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1487/2021/GASEC, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.996, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3014/2022, de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 921/AP, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada ROSA CANDIDA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00044R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1544, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2988/2022, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 41/AP, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada RAIMUNDA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00877R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1545, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlenes Araujo de Castro Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1097/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3039/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 109, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA ARLENES ARAUJO DE CASTRO REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.205892R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1546, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Devanir Dias Borges de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3029/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1752, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208081R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Claudia Olimpio da Luz Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3044/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 151, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada ANA CLAUDIA OLIMPIO DA LUZ SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.203045R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3038/2022, de 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 604/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada LENIR DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01644R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1549, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Odete de Sousa Barbosa Cordeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 2 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3130/2022, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 903/AP, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016, em relação à segurada MARIA ODETE DE SOUSA BARBOSA CORDEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1550, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Raimunda Carvalho de Abreu Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU NUNES, matrícula nº 268280/2, Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Referência V, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 3.216,07, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.216,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.215772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1551, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato Maciel Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA, matrícula nº 74346-2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215959P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oneide Cardoso Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2953/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1595, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada ONEIDE CARDOSO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207704R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1553, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Neves Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3161/2022, de 03 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 917/AP, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, em relação à segurada RAIMUNDA NEVES COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1554, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Mascarenhas de Bulhões Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA MASCARENHAS DE BULHÕES OLIVEIRA, matrícula nº 694785/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217110P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eunice Alves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, III, §5º, III, §7º; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, V; 37-A, IV, "b"; no art. 38, I; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2022, à mãe MARIA ALVES PEREIRA, nascida em 18/03/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EUNICE ALVES PEREIRA, benefício nº 24473395364, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.214100P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.544,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacquelane Regia Gonçalves Amorim de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACQUELANE REGIA GONÇALVES AMORIM DE MELO matrícula nº 571092/1, Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência L, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.477,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1559, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado João Marcos Xavier Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO MARCOS XAVIER ARAUJO, matrícula nº 498571/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 28 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.877,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.701,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.216206P.

Art. 2º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 856/2022, de 2 de setembro de 2022, e nos termos do dispõe o art. 28, da Lei Estadual nº 1.614/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1561, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Sergio de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS SERGIO DE CARVALHO, matrícula nº 666870/1, Médico, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 50.887,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 26.770,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216710P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Alencar Libório

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA ALENCAR LIBÓRIO, matrícula nº 691231/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216661P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1563, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rosa Gonçalves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ROSA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 704535/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217686P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rita Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RITA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 526098/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Ricardo Costa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE RICARDO COSTA RODRIGUES, matrícula nº 215123/6, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.650,47, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216296P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.00231R1
INTERESSADA: MARCIEL FERREIRA DA SILVA
EX-SEGURADO: GERCI MARIA FERREIRA DE FARIAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3530/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 908/2022, de 14 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1436/2022, de 19 de setembro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o de pedido de REVISÃO DE PENSÃO MORTE formulado pelo requerente MARCIEL FERREIRA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 047/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 5052/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Natividade. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1073/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA e INTIMADA a Senhora MAYRES PEREIRA RABELO, Gestora da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 048/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 5052/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Natividade. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1073/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador à época da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 049/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 5054/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária de Natividade. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1073/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador à época da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 050/2022/RELT3-COCAR

Processo nº 5054/2021 - Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária de Natividade. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1073/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor RANIEL COSTA RIBEIRO, Gestor à época da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 241/2022-COCAR

Processo nº 5053/2022 - Entidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1056/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor RONI MARTINS DE OLIVEIRA, Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 242/2022-COCAR

Processo nº 5053/2022 - Entidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Natividade - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020. Nos termos do Despacho nº 1056/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor DOMINDOS VERJO BARNABÉ MACHADO, Contador da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Natividade, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2021**

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84 e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50. OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 023/2021, firmados entre as partes, em 19/03/2021. VALOR DO ADITIVO: R\$ 656.977,95 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original que é de R\$ 2.627.911,80 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Termo 22 de setembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Revitalização e Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 27010-70/2021, Governo do Estado do Tocantins. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 de outubro de 2022. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2022.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de AUGUSTINÓPOLIS - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 28 de outubro de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de AUGUSTINÓPOLIS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 03 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 04 - FIAT DOBLO RONTAN, AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXC 7982, CIRCULAÇÃO. 05 - PEOGEOT PARTNER GREENCAR AMB. FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MWD 6807, CIRCULAÇÃO. 06 - CHEVROLET CLASSIC LS, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OYA 2101, CIRCULAÇÃO. 07 - RENAULT KANGOO MARIMAR, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 4149 CIRCULAÇÃO. 08 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA XXXXX, CIRCULAÇÃO. 09 - MOTOCICLETA TRAXX JH 125, 35A, GASOLINA, PRETA, 2012/2012, PLACA OLI 3245, CIRCULAÇÃO. 10 - MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, VERDE, GASOLINA 1999/2000, PLACA MVX 4970, CIRCULAÇÃO. 11 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3232, CIRCULAÇÃO. 12 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL,

2012/2013, PLACA MXE 0665, CIRCULAÇÃO. 13 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L EO, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLL 3367, CIRCULAÇÃO. 14 - ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U, 15.190, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5398, CIRCULAÇÃO. 15 - ÔNIBUS MARCOPOLO VW SENIOR GVO, 2001/2001, DIESEL, AZUL, PLACA MWF 1330, CIRCULAÇÃO. 16 - ÔNIBUS VW 8.120, MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 6651, CIRCULAÇÃO. 17- CAMINHÃO VW 12.140, BRANCA, DIESEL, 1990/1990, BASCULANTE, PLACA MVQ 2768, CIRCULAÇÃO. 18 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 19 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL, 3500T, SUCATA. 20 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, 400 LT, SUCATA. 21 - QUADRO GRADE DE ARRASTO, 14 DISCOS, AZUL, SUCATA. 22 - GRADE ARRADORA KOHLER I, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, CIRCULAÇÃO. 23 - GRADE ARRADORA KOHLER, CONTROLE REMOTO 14 DISCOS, SUCATA. 24 - GM S 10 LTD D4A, PRETA, DIESEL, 2013/2014, PLACA OLM 9401, CIRCULAÇÃO. 25 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, SUCATA. 26 - TRATOR BUDNY BDY 7540 I, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA. 27 - TRATOR BUDNY BDY 7540 II, AMARELA, DIESEL, 2012/2012, 4X4, SUCATA. 28 - TRATOR VALMET 78, AMARELA, DIESEL, 1989, SUCATA. 29 - MOTONIVELADORA KOMATSU MODELO GD 555-3, AMARELA, DIESEL, 2006, CIRCULAÇÃO. 30 - RETROESCAVADEIRA JCB, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 31 - RETROECAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, 2013, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, Site: www.leiloesmwd.com.br

AUGUSTINÓPOLIS - TO, 06 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CACHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CACHOEIRINHA - TO, torna público para conhecimento dos interessados, Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo nº 103/2022, tipo menor preço global, objetivando os Contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Pequeno Príncipe no município de Cachoeirinha - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 28 de Outubro de 2022, às 09h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, sediada na com sede na praça Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, poderá ser solicitado no mesmo endereço da abertura, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h às 13h00hs, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou no gmail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

CACHOEIRINHA - TO, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2022.

RITA DOS SANTOS BRANDÃO
GESTORA MUNICIPAL

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 021/2022

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2022 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico Nº 007/2022 e Processo Administrativo Nº 405/2022, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Alteração no item 7.2 do Contrato, em virtude da alteração diária dos rendimentos no valor do Recurso repassado na Fonte 16310000000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE, dessa forma altera os dados referente ao pagamento do objeto. Cariri do Tocantins - TO, 30 de Setembro de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Savao nº 01. Centro. nesta cidade. a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 24 de outubro de 2022 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

CRISTALÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Cristalândia - TO, torna público a realização de Procedimento Licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Câmara dos Vereadores de Cristalândia - TO - Etapa II. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalândia - TO, situada na Rua 12 de Maio, s/nº, Centro, Cristalândia - TO, no dia 25 de outubro de 2022, às 08h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site <https://www.cristalandia.to.leg.br/>, podendo ser solicitado, também, pelo e-mail: cplcamaracristalandia@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (63) 3354-1490.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES NOGUEIRA COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO CONFORME PROJETO BÁSICO. Fica adiada para o dia 26 de outubro de 2022 às 08h00. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O adiamento se deve a ajustes no edital e Cronograma Físico Financeiro.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de outubro de 2022.

Alberto de Sousa Moreira
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO/PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2022
PROCESSO Nº 748/2022**

O Pregoeiro do Município de Pedro Afonso - TO, comunica a prorrogação do certame supramencionado, que teria a Data de Abertura para 13 de Outubro de 2022 às 14:30 horas, ficando prorrogado para 14 de Outubro de 2022 às 16:00 horas, no mesmo local.

Pedro Afonso - TO, 06 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

ERRATA

Conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6180, do dia 28 de Setembro de 2022, página 41, onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022, onde se lê: PROC. ADM. 1026/2022, Leia-se: PROC. ADM. 1153/2022.

Pedro Afonso - TO, 06 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PIRAQUÊ**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de PIRAQUÊ - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 27 de outubro de 2022, às 09:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de PIRAQUÊ - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - RENAULT KANGOO AMB. ALL, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 2129, CIRCULAÇÃO. 02 - FIAT PALIO WEEKEND ELX, BRANCA, GASOLINA, 1998/1999, PLACA HPD 6862, SUCATA. 03 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 04 - CARRETA AGRÍCOLA SUCATA. 05 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, SUCATA. 06 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 07 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 08 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO I, SUCATA. 09 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO II, SUCATA. 10 - GRADE ARRADORA DE ARRASTO 14 DISCOS, SUCATA. 11- CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, BASCULANTE, PLACA QKA 0830, CIRCULAÇÃO. 12 - GM S 10, COLINA, DIESEL, 4x4, PLACA MVY-7574, 2005, CIRCULAÇÃO. 13 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, SUCATA. 14 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

PIRAQUÊ - TO, 06 de outubro de 2022.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - FMS/2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2021-CTL - FMS
Processo Administrativo Nº 101/2021 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE NECESSITAM REALIZAR CONSULTAS E EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS EM ATENDIMENTO AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: C F PIRES EIRELI; CNPJ sob o nº 32.355.673/0001-50;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.
VIGÊNCIA: 30/04/2023.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº 013/2022-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 013/2022-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e PRO VIDA LTDA, CNPJ sob nº 43.576.435/0001-91, a partir da presente data.

Sandolândia/TO, 30 de Setembro de 2022.

LORENA NUNES SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS
CONTRATO Nº 017/2022-CTL-FMS
Processo Administrativo Nº 006/2022-FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: DAYANE MACIEL BRITO. CPF/MF sob nº 056.862.981-73
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o extrato da Ata de Registros de preços do Pregão Presencial 013/2022, objetivando para futuras aquisições de combustível óleo diesel comum, óleo diesel S10, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital. Ata de Registro de Preço nº 015/2022, Empresa W F COMBUSTÍVEIS - EPP, CNPJ: 16.950.860/0001-26, venceu todos itens deste certame, perfazendo um valor total de R\$ 689.029,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, vinte e nove reais). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 013/2022, objetivando Para futuras aquisições de combustível óleo diesel comum, óleo diesel S10, destinados a frota de veículos pertencente aos Fundos Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 09h30min do dia 30 de setembro de 2022, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa W F COMBUSTÍVEIS - EPP, CNPJ: 16.950.860/0001-26, venceu todos itens deste certame. Portanto desde a data desta publicação, as proponentes acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Andressa Sousa Aguiar, CPF nº 019.312.171-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Silvicultura do Imóvel: Fazenda Tucano/Saudade, Matrícula: 1695, 1696, 393 Localizada na Zona Rural, Wanderlândia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AempresaAraújo & Borges LTDA, CNPJ: 06.291.441/0002-57, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, o empreendimento está localizado endereço na Quadra ACSU-NO 60 (501 Norte), Avenida NS 01, Lote PAC 02, no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MAIZA MARTINS BRITO, CPF: 394.474.801-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA RENASCER localizada no município de Parã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON ALVES MOEIRA inscrito no CPF nº 059.073.061-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de Piscicultura - Fazenda Canaã III, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P S C FERNANDES DEDETIZADORA, CNPJ nº 46.944.917/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LP, LI E LO), para a atividade: voltada ao ramo de serviços de limpeza, detetização e controle de pragas urbanas, na Rua L 10, Quadra 10, LOTE 09, Nº 50, Bairro Alto da Colina, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e na Lei Municipal Lei 2.360/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Porto Nacional - TO, 07 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Costa Fernandes
Representante legal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Milena LTDA, CNPJ: 01.673.698/0001-79, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Transbrasiliana, Esquina com Avenida B, Quadra 28, Lotes 09 ao 14, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.397.343/0005-90, torna público que requereu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Supermercado sito à Rua Frederico Lemos, nº 1018, Centro, Porto Nacional, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Robson de Souza Calais 05863576707, inscrito no CNPJ: 47.931.554/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua 51, Quadra 88, Lote 23, Setor Milena II, município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005, CONAMA nº 237/97 e nº 273/00, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rollemberg Egídio Ferreira de Aguiar, CPF nº 311.451.161-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, de Barramento e DUI - Declaração de Uso Insignificante dos Recursos Hídricos dos Imóveis: Chácara Sousa Aguiar, Matrícula: 2985, Lote 253, matrícula: 1433; Fazenda Três Irmãos, matrícula: 2730, 2731 Localizada na Zona Rural, Muricilândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ronise Mendonça Costa, CPF: 532.657.421-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Terra Rocha, Município de Palmeirópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rubens Ferreira de Sousa Aguiar, CPF nº 019.312.161-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, DUI - Declaração de Uso Insignificante dos Recursos Hídricos do Imóvel: Fazenda Lua Cheia, Matrícula: 1581 Localizada na Zona Rural, Wanderlândia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação para ampliação da Licença de Operação Nº 26/2022, processo: 2012/40311/003073, para atividade de Carvoaria na propriedade Santa Lúcia, localizada no município São Bento do Tocantins-TO, tendo como responsável técnico, Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa T. C. CECCHINI - EIRELI, nome fantasia POSTO COLORADO, CNPJ Nº 31.607.962/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Licença de Operação para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Avenida 23 de Outubro, nº 1073, CEP: 77.600-000, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Victor Ferreira de Sousa Aguiar, CPF nº 019.312.181-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Silvicultura do Imóvel: Fazenda Saudade - Parte, Matrícula: 1694 Localizada na Zona Rural, Wanderlândia -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA REFRAN I. E C. DE TELHAS E TIJOLOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22668612000190, localizada na Fazenda São José; Zona Rural; Jaú do Tocantins - TO, CEP: 77450000, representada pelo sócio administrador, o Sr. Reginaldo Ribeiro dos Santos (RG Nº 435345 SSP/GO), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Extração e/ou beneficiamento de minério. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.698.208/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, na fazenda Bom Preço, localizada no Município de Miracema do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.698.208/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, na fazenda Palmeira, localizada no Município de Miracema do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IZAIR ECHER, inscrito no CPF: 525.429.559-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura e Pecuária, na fazenda Santa Catarina, localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Responsabilidade técnica: AGROTECH ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-CONFEA, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS 80817041168 23222/2017; RA ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME 9116/2021; FATOR CONSTRUTORA LTDA-ME 20260/2022; D.D. AMARAL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EMPRESARIO INDIVIDUAL 20494/2022; THASSIO THOMAS SOUZA 20523/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 20611/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 20628/2022; TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 20674/2022; ESTER COELHO DA SILVA 20680/2022; CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES 20863/2022; 2T ENGENHARIA LTDA 20873/2022; SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA S.A. 20917/2022; MIGUELINA NUNES DE MACEDO 20935/2022; SYNAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA S.A. 20953/2022; RENNE ANGELO DA SILVA 20954/2022; BUNGE ALIMENTOS S/A 20963/2022; EVERTON ARAÚJO SALES 20967/2022; JOSE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 20969/2022; BANDEIRA MENDES ENGENHARIA LTDA 21073/2022; A.L.P. DE SOUZA EIRELI 21096/2022; A.L.P. DE SOUZA EIRELI-ME 21097/2022; A.L.P. DE SOUZA EIRELI-ME 21102/2022; RA ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME 21109/2022; SILVIO JUNIOR REZEDE RODRIGUES 21116/2022; ABRAÃO IZIDRO LIMA 21119/2022; THARIANY DA SILVA PORFÍRIO 21121/2022; BRUNNA MENDONÇA DE MORAIS B. ARRUDA 21152/2022; CELMA FERNANDES DOS SANTOS SILVA 7921996914921153/2022; JONAS APARECIDO RIBEIRO 21181/2022; ECOTEC - EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL LTDA 21186/2022; GELCIO PEREIRA ALVES 21187/2022; GETULINO BARROS REGINO 21213/2022; AFONSO DIAS DA SILVA FILHO 21233/2022; ALEXANDRA RITA MALACHIAS SANTOS 21251/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS 21285/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS 21288/2022; PREMAIS FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS EIRELI 21320/2022; CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA EPP 21357/2022; RENATA CRISTINA SILVA PIRES 21470/2022; IRIRI CONSTRUTORA 21476/2022; MARCIO RIBEIRO GUIMARÃES 21507/2022; FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN 21519/2022; DECIO VILELA DE ANDRADE NETO 21585/2022; ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 21610/2022; SISTEG TOCANTINS SANEAMENTO LTDA 21645/2022; G C BANDEIRA 21650/2022; W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI 21685/2022; ECOTEC - EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, SOCIAL E AMBIENTAL LTDA 21686/2022; MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME 21697/2022; KAIQUE RIBEIRO DE ANDRADE 21707/2022; MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME 21710/2022; WANDA CRISTINA RODRIGUES BENVINDO 21812/2022; AMANDA FREITAS SOUSA LIMA 03703563141 21815/2022; SUNNYDAY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA 21817/2022; MULTIMAQ SOLUCOES LTDA 21824/2022; DAYSE FARIAS 21865/2022; MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME 21871/2022; ARCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 21878/2022; JOSE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 21879/2022; AS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA 21890/2022; CECILIO PEREIRA DE MELO 21898/2022; RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS 21908/2022; GILIANNO RODRIGUES DE ASSIS 21958/2022; LAURIVAN BATISTA DE CARVALHO 20635/2022; P.O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME 21769/2022; FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN 21990/2022; FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA VALENTIN 21968/2022; CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA-ME 22216/2022; ADÃO JACKSON VAZ DA SILVA 21647/2022; JOAQUIM MENDES NETO 21450/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os arts. 15 e 23, §1º, inciso III, do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. O procedimento foi gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRO-TO, localizado na 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas -TO, (segunda a sexta-feira, das 8h-14h) para que se proceda a regularização ou impugnação correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará a inscrição do notificado na Dívida Ativa e consequentemente protesto e ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo de adoção das demais sanções de caráter ético-disciplinar.

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL
1	ASB 894	ADIENE LISBOA DA SILVA ALVES
2	CD 2040	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
3	ASB 107	ADRIANA CARNEIRO DE ARAUJO
4	ASB 303	ADRIANA COELHO DE SOUZA
5	CD 167	ADRIANA TEIXEIRA BROGLIO
6	TPD 189	ADRIANO CRUZ SANTOS OLIVEIRA
7	ASB 404	ADRIENE DOURADO DANTAS
8	TPD 96	AGNALDO BARBOSA COSTA DA SILVA
9	TPD 149	AIRTON BARROS PEREIRA
10	ASB 755	ALALRIDE PEREIRA NUNES DOS SANTOS
11	CD 3292	ALANA MILHOMEM CARVALHO
12	TSB 47	ALANE FERREIRA BARROS
13	ASB 291	ALDECI PEREIRA LIMA
14	CD 251	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA
15	CD 502	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA
16	ASB 1013	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
17	TPD 15	ALESSANDRO WESLEY DE OLIVEIRA
18	ASB 665	ALEX SANDRA BARBOSA ARAIAS
19	CD 2163	ALEXANDRA MONEGO MOREIRA
20	CD 1738	ALEXSANDRO SILVA ALVES
21	ASB 808	ALINE DE ABREU DA SILVA DOS SANTOS
22	TSB 49	ALINNE CAMELO
23	CD 2846	ALLAN DE SOUZA CARVALHO
24	CD 2199	ALLYNE FERREIRA GLORIA
25	ASB 48	ALVANY DE BRITO PRADO ALVES
26	CD 2986	AMANDA ARAUJO ANDRADE CASANATO
27	TPD 18	AMARILDO PEREIRA DE QUEIROZ
28	CD 886	ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUZA
29	CD 702	ANA CLAUDIA DE AMORIM BARBOSA
30	ASB 969	ANA CLAUDIA NASCIMENTO LIMA
31	ASB 807	ANA MARIA DA SILVA GOMES
32	TSB 172	ANA MARIA DA SILVA GOMES
33	ASB 911	ANA MARIA GOMES SANTANA MATOS
34	CD 3249	ANA PAOLA CAVALCANTE
35	CD 555	ANA PAULA ALVES GONCALVES
36	CD 597	ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA
37	CD 1084	ANDRE LUIS DE CASTRO MARINHO
38	TPD 47	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
39	CD 3554	ANDRE RIBEIRO DE ASSUNCAO ANCHIETA
40	CD 1641	ANDREA PAULA EUFRASIO BARBOSA PAES
41	CD 2699	ANDREA THAYANE SANTANA DE MELO
42	TSB 251	ANDREANE ALVES DO VALE SILVA
43	ASB 240	ANDREYA CRISTINA BEZERRA DE SOUZA
44	CD 1950	ANELISE FERREIRA DE SOUSA
45	CD 2718	ANEMACTON DA COSTA BRANDAO
46	ASB 743	ANGELA BARBOSA DA SILVA
47	TSB 262	ANGELA LUIZ VINHAL
48	CD 773	ANGELA MARIA DIAS MORAIS
49	ASB 184	ANTONIA MARA FERREIRA LIMA
50	CD 933	ANTONIO AUGUSTO BORGES CORREA
51	TPD 19	ANTONIO JOSE DA SILVA
52	CD 514	ANTONIO SERGIO RODRIGUES DE FARIA
53	ASB 990	APARECIDA CLAUDINO DA ROCHA BARBOSA
54	ASB 300	APARECIDA SOUSA DIAS
55	CD 1557	ARISTIDES COELHO DE QUEIROZ
56	ASB 1094	ARLEN KACIA VALERIA DE OLIVEIRA
57	TPD 10	ATILA GUERREIRO LEITE
58	CD 2508	AUGUSTO BENTO DA SILVA
59	ASB 1111	AYLA FERREIRA ADRIANO VIANA
60	ASB 278	AZENATH CORREIA RODRIGUES
61	CD 878	BARBARA PRADO TOMAZ
62	CD 3341	BEATRIZ LEMOS FERNANDES GONCALVES
63	ASB 784	BONIFACIA TEODORO SOUSA
64	ASB 134	CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO
65	CD 3509	BRUNA TURIBIO OLIVEIRA
66	CD 41	CARLOS BENEDITO RODRIGUES POVOA
67	TPD 07	CARLOS SHIN-ICHI KATO
68	ASB 117	CARMEM LUCIA PEREIRA DE ARAUJO
69	ASB 66	CARMEM VERONICA COELHO DE SOUSA SANTOS
70	ASB 63	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO
71	ASB 200	CEILA MARIA MENEZES OLIVEIRA
72	CD 1573	CELIANA DRUMOND AMARAL
73	CD 1852	CELIO DORIEDES GOMES SOARES
74	CD 1072	CELMA KANASHIRO
75	CD 2933	CESAR LUIZ FRANCO ORTEGA
76	CD 1933	CHARLES FERREIRA
77	CD 206	CHEILA CRISTIANE MELLO
78	CD 218	CICERO GUIMARAES NETO
79	CD 3072	CINTHIA JUNE RIBEIRO SANTOS ESPINOZA
80	ASB 264	CINTHIA MORAIS FERREIRA GAMA

81	TPD 138	CLARINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
82	ASB 596	CLAUDENES GOMES DOS SANTOS GUEDES
83	CD 3091	CLAUDIA DANIELLA COSTA CHAVES
84	CD 2916	CLAUDIANE BARBOSA DA SILVA
85	TPD 29	CLAUDIO NADAL LAVALLE
86	ASB 778	CLEDIVAN MARTINS DA SILVA LIMA
87	ASB 705	CLEIA BEZERRA DA MOTA
88	ASB 935	CLEILUCIA COELHO DE ABREU BRITO
89	CD 3006	CLERYMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
90	ASB 594	CLEUNIDEIA MARTINS DA SILVA MENDES
91	ASB 961	CLICIA DA SILVA JORGE
92	ASB 567	CRISTIANE LIMA CAMPOS RAMOS
93	ASB 463	CRISTIANE SILVA MIRANDA
94	ASB 854	CRISTINA BATISTA MACIEL
95	ASB 432	DAIANE AIRES VIEIRA
96	CD 2151	DANIEL SANTANA DA CUNHA
97	CD 2912	DANIELA DE ANDRADE ALMEIDA
98	CD 1730	DANIELLA LAVINAS PERNES
99	TSB 9	DAISY RESENDE DUARTE
100	ASB 1048	DANILA PEREIRA DA SILVA
101	CD 1896	DANYELLY NOGUEIRA VEIGA
102	CD 2145	DARCIA FERREIRA COSTA CAMARGO
103	CD 2025	DARLAINE LEONEL PEREIRA
104	CD 2157	DAYSE SANDES PONCIANO
105	TPD 181	DEBORA APARECIDA COSTA SILVA
106	CD 3113	DEBORAH APARECIDA SILVA FIGUEIREDO
107	CD 2858	DEBORAH RAIANA SOUSA GUIMARAES
108	TSB 148	DENISE DA SILVA BRITO
109	ASB 739	DEUSELINA VERAS ALMEIDA
110	ASB 186	DEUZANI DE SOUSA ALMEIDA
111	CD 282	DIVAN SEBASTIAO DE OLIVEIRA
112	APD 5	DONILDO SILVA SANTOS
113	CD 2649	EDER GONCALVES LEMOS
114	CD 1035	EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR
115	ASB 533	EDILENE SOUSA ABREU
116	ASB 602	EDILVA DE ALMEIDA SANTOS
117	ASB 842	EDIVAN COSTA LIMA
118	ASB 694	EDLAINE VIEIRA BEM
119	CD 1862	EDUARDO DOMINGUES BASTOS
120	ASB 545	ELAINE MORAES AGUIAR
121	TSB 178	ELIANE PEREIRA DE SOUSA
122	ASB 41	ELAINE RAMOS LUIS LIMA
123	CD 1942	ELIANA DA SILVA FERNANDES
124	ASB 945	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
125	TSB 236	ELIDONNETE PEREIRA DIAS
126	ASB 313	ELIENE FERREIRA E SILVA
127	ASB 891	ELIETE ALVES DA SILVA CORDEIRO
128	ASB 858	ELIETE DA SILVA XERENTE
129	TSB 269	ELISA MARIA COELHO DOS SANTOS GALVAO
130	CD 243	ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA
131	ASB 2	ELVIRA DE SOUZA CUNHA
132	ASB 196	ENOQUE DE SOUSA SANTOS
133	ASB 604	EMILIA LUIZA DA SILVA GUIMARAES
134	TPD 124	ERIBERTON DE CASTILHO
135	ASB 693	ERICA TAMILA DA LUZ SOUSA MAUCH
136	ASB 655	ERON SOARES CHAGAS
137	CD 3380	ERYKA CAETANO DE SOUZA ALVES
138	CD 1330	EVA ALEJANDRA SPANGENBERG ISERNHAGEN
139	ASB 608	EVA SANTOS DA CRUZ E SILVA
140	ASB 1105	FABIANA MARTINS FERREIRA
141	ASB 93	FABIO FELIPE DO NASCIMENTO
142	CD 2452	FERNANDA MOREIRA LEAL FREITAS
143	CD 2086	FERNANDA BESSA BORGES
144	ASB 151	FLAVIA ALVES ESCOBAR CARVALHO
145	CD 3015	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES
146	ASB 932	FLAVIA CEZARIO
147	CD 567	FLAVIO FREITAS CARDOSO
148	ASB 156	FRANCILEIDE LOPES MEDEIROS
149	ASB 592	FRANCISCA APARECIDA GONCALVES
150	ASB 257	FRANCISCA COELHO ARAUJO
151	ASB 863	FRANCISCO ALVES DE SOUSA
152	CD 91	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA
153	ASB 136	FRANCK-MEIRY PEREIRA MARTINS
154	CD 425	GABRIEL JACOMO DO COUTO
155	CD 3659	GABRIELA DADILLA DANTAS JORGE
156	ASB 250	GEDEANE DA SILVA COUTINHO
157	CD 501	GERALDO CESAR BRUFATTO
158	TSB 78	GERCILENE PARENTE DE SOUSA
159	ASB 676	GERLANDIA PEREIRA AMARAL
160	ASB 635	GESSYLENE DOS SANTOS DE MORAES
161	ASB 864	GESSICA ARRUDA DA SILVA

162	ASB 310	GILDECI MARTINS COSTA
163	ASB 123	GILSON DOS SANTOS ARAUJO
164	ASB 1096	GILVANIA RODRIGUES DE CARVALHO
165	CD 652	GIOVANNA LEITE MAGALHAES
166	CD 2596	GIRLANE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO
167	CD 1765	GISELLE DE OLIVEIRA WAKED FEITOSA
168	ASB 710	GLEICIANE RIBEIRO COELHO
169	ASB 38	GRACILIANO BATISTA DA SILVA
170	CD 354	GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO
171	CD 1944	GUSTAVO MOREIRA DE ALMEIDA
172	CD 2127	HELIO ANTONIO FILHO
173	CD 809	HELIO SEVERINO DE FREITAS
174	ASB 877	HELLIAM NATALICE FERREIRA BARBOSA
175	CD 1824	HIGOR OLIVEIRA ANDRADE
176	ASB 28	HILDA PEREIRA RODRIGUES ALVES
177	CD 581	IANDARA DE MOURA SILVA
178	TSB 279	IDELCY ROCHA CARVALHO MENDES
179	CD 443	IRONI MARIA DA SILVA
180	TSB 224	ISABEL DA SILVA SOUSA
181	TSB 32	IVONEIDE ALVES PIAGENS
182	ASB 295	IVONETE TRANQUEIRA DE AZEVEDO
183	CD 2747	IZABELLA FERREIRA NEVES
184	CD 2394	IZIDORO SEVERINO DA SILVA JUNIOR
185	CD 2440	JACQUELINE MICHELLE HERMES HOFF
186	ASB 640	JAICY RIBEIRO MENDES
187	TSB 218	JAKILENI MAGALHAES DE SOUSA ALMEIDA
188	CD 1880	JANAINA PAIVA ARAUJO CORTEZ
189	ASB 956	JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS
190	CD 1350	JANETE SALOMAO DE SALES
191	ASB 616	JANILZA SOUSA DA SILVA
192	ASB 1060	JEANDERSON SOBRINHO DOS REIS
193	CD 1591	JEFTER CHAVES DA LUZ MENDES
194	CD 2748	JEISA BRENDA PEREIRA MACHADO ROCHA
195	ASB 959	JESSICA CONCEICAO LOPES
196	ASB 80	JOSILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA
197	TPD 144	JEZANIAS ALVES DOS SANTOS
198	CD 2403	JHANE SILVANI LIMA
199	CD 1843	JOAO ANTONIO PROENCO
200	CD 1903	JOAO PAULO PANTOJA DE OLIVEIRA
201	CD 1015	JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ
202	CD 2490	JOELSON MARCOS RIBEIRO DA SILVA
203	ASB 979	JOICYARIA ABREU DE SOUSA
204	TPD 155	JOSE ANTONIO APOLINARIO
205	CD 675	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA
206	CD 1804	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO
207	TPD 200	JOSE EDVALDO DA SILVA
208	CD 1385	JOSE LINCOLN DE QUEIROS JUNIOR
209	CD 1562	JOSE RUBENS BRAGA DA SILVA
210	CD 1435	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA
211	ASB 1019	JOSEANE PEREIRA REIS
212	CD 781	JOSIANE VIANA CAMELO CONCEICAO
213	TPD 111	JOSIVAN SILVA NASCIMENTO
214	ASB 958	JUCICLEIDE GOMES LIMA
215	CD 605	JULIANA AFONSO SOARES
216	CD 799	JULIANO BLANCO PELEGRIN
217	CD 190	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE
218	TSB 162	JULIETE JULIA DOS SANTOS
219	CD 877	JULIO CESAR MARTINS MASCARENHAS
220	TPD 183	JULIO CESAR SANTOS DELGADO
221	CD 275	JULIO WATANABE
222	CD 1298	JULIUS CEZAR COELHO MORAES
223	CD 2799	JULLIANE KAROLINI SANTOS SILVA
224	ASB 1098	KARINE CLEMENTE SOUSA
225	CD 2345	KARITA PEREIRA DE OLIVEIRA CATINI
226	ASB 245	KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA
227	ASB 983	KEILA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
228	CD 1555	KELMA DOS SANTOS E SILVA RAMOS
229	CD 379	KENIA CARVALHO PAUZER
230	CD 1874	LEONARDO HENRIQUE VADENAL PANZA
231	CD 3105	KEZIA FIGUEIREDO SILVA
232	ASB 901	KLESSYA MARIA SANTOS
233	ASB 895	LAINE DE SOUSA VIEIRA
234	ASB 857	LAURIDES ALVES DE SOUSA
235	ASB 841	LEIDA RIBEIRO DA SILVA
236	CD 2919	LEIDIANE SILVA LUZ
237	ASB 817	LEIDIMAR BELEM RIBEIRO
238	CD 124	LEILA MARIA MARINHO ROCHA
239	CD 2526	LEONARD DUARTE MOREIRA
240	CD 901	LEONARDO GONSALES FREDERICE
241	CD 2525	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA
242	CD 835	LETICIA NASCIMENTO DE ARAUJO

243	ASB 1109	LIDIANA ROCHA
244	CD 2017	LIGIA MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA
245	CD 1920	LILIAN RIBEIRO PEREIRA DE BARROS SILVA
246	ASB 53	LINDSAY MEDEIROS AIRES
247	CD 1771	LUANA ARAUJO SILVA
248	CD 1129	LUCAS CAJADO AZEVEDO MESQUITA
249	CD 2765	LUCAS CARDOSO MARTINS DE PAULO
250	CD 2941	LUCELIA GONCALVES CARDOSO EUGENIO
251	TSB 248	LUCIENE PEREIRA DE JESUS
252	ASB 1039	LUCILANE LAZARO LAURINDO
253	ASB 92	LUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS
254	CD 2442	LUDMYLLA AGUIAR LOPES
255	CD 1988	LUIS GUSTAVO DEFAVARI
256	ASB 15	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA
257	ASB 620	LUZIA PEREIRA BARROS
258	TSB 226	LUZMARY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
259	ASB 1010	LUZIRENE BORGES DO NASCIMENTO ALENCAR
260	CD 228	LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO
261	TSB 285	LYTA PINHEIRO DE FREITAS
262	TPD 158	MANOEL BONFIM DA PAIXAO FIGUEIREDO
263	CD 1810	MARCELA CASTRO LIOCADIO
264	CD 465	MARCELO RODRIGUES SILVA
265	TSB 66	MARCIA PEREIRA LIMA
266	ASB 55	MARCIA XAVIER GUIMARAES
267	TPD 182	MARCINELIA RIBEIRO FERREIRA
268	CD 829	MARCIO EMERSON DE SOUZA BRITO
269	CD 2406	MARCOS AGNELO DA SILVA
270	TPD 199	MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA
271	TSB 61	MARIA EDILENE VIEIRA
272	CD 2191	MARCOS VINICIUS RIBEIRO PADILHA
273	TPD 13	MARCUS MICHELETTI DIAS
274	CD 1183	MARIA ANTONIA PERES DE QUEIROZ
275	ASB 112	MARIA APARECIDA ROSENO LIRA MARTINS
276	TPD 178	MARIA AUCIONE DA SILVA SOARES
277	ASB 948	MARIA DA GUIA COSTA NOGUEIRA SILVA
278	ASB 654	MARIA DE FATIMA ROMEIRO ALVES
279	ASB 75	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSAAQUINO
280	CD 951	MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA
281	ASB 708	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SILVA
282	ASB 852	MARIA DOS SANTOS ALVES CARVALHO
283	ASB 54	MARIA EDIVAN RODRIGUES NETO
284	TSB 164	MARIA EDIVAN RODRIGUES NETO
285	TSB 259	MARIA EDUARDA PESSOA SANTOS PAIVA
286	CD 1019	MARIA EMILIA GUARDIERO AZEVEDO ALMEIDA
287	CD 3258	MARIA IRAMAR GLÓRIA REIS
288	ASB 1065	MARIA ISAUURIDES ALVES DOS SANTOS
289	ASB 1091	MARIA MARTINS FERNANDES
290	TPD 4	MARIA JOSE DE SOUZA ALMEIDA
291	TSB 165	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES
292	CD 2714	MARIA MARTA BELAS DOS SANTOS
293	ASB 607	MARIA VANDERLEIA SANTOS MENDES
294	ASB 648	MARIA NILZA ALVES MENEZES
295	ASB 677	MARIA WALIDI FERREIRA BORGES
296	ASB 155	MARILENE PEREIRA DA SILVA
297	CD 2578	MARINA MEDEIROS MACEDO
298	ASB 926	MARINALVA DE OLIVEIRA VERAS
299	ASB 270	MARINETE CARVALHO DA SILVA
300	ASB 1101	MARIUZA GRACIELE SOARES DA SILVEIRA
301	ASB 95	MARLENE DOS SANTOS RABELO DE BRITO
302	CD 429	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS
303	CD 582	MARTHA JOHNSON
304	CD 585	MAURO CESAR PEREIRA DE MIRANDA
305	TPD 112	MAXIMILIANO ALENCAR SCHMITT
306	ASB 429	MAYANNA NUNES DE MACEDO BARROS
307	CD 1955	MAYARA THAIS FLOR ROSAL
308	TSB 140	MEIRELUCIA LUSTOSA DOS SANTOS
309	ASB 723	MELCIDES PEREIRA DE SOUZA
310	TPD 116	MICHAEL DONNIER TAVARES DUARTE
311	CD 2994	MIKAEL ARAUJO BESSA
312	TPD 190	MILTON MACIEL DA ROCHA
313	CD 138	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA
314	CD 1745	MOEMA DE CACIA DIAS RODRIGUES
315	CD 1963	MURIELLY CHAVES DA LUZ MENDES
316	ASB 637	NADIA ROBERTA LIMA ARAUJO
317	ASB 692	NAILSON PEREIRA RIBEIRO
318	ASB 698	PALOMA LEITE DA COSTA
319	CD 1590	NARA BATISTA VIANA
320	CD 2647	NATHALIA BRECKENFELD CIDREIRA NERY
321	CD 2803	NAYANE HERCULANO MEDEIROS CORDEIRO
322	CD 1316	NELCY NERES PEREIRA DAMASCENO
323	ASB 108	NEUSA ROSA DE SANTANA BARBOSA

324	ASB 897	NEYLA CINTIA ALVES
325	CD 1458	NHAJARA SOARES MARINHO
326	TSB 139	NICACIA DA MOTA COSTA
327	ASB 1018	NILLIANY SILVA BRITO
328	TPD 160	NILSON BRITO SOARES
329	CD 2930	NILTON SILVA DIAS
330	ASB 1001	NIVALDA ALEXANDRE ALENCAR
331	CD 1866	NIVIA SOARES RABELO ROCHA
332	ASB 173	ONILZA DIAS DE ANDRADE
333	TSB 51	OSANA RODRIGUES DA SILVA
334	TSB 122	OZILMA DE ANDRADE MOREIRA
335	CD 3281	PAMELA SUYARA LOPES BEZERRA DE SA
336	TSB 195	PATRICIA DO NASCIMENTO MENDONCA
337	CD 2812	PATRICIA FERNANDES CORADO BORGES
338	CD 98	PAULO ANTONIO CHERULLI
339	TPD 9	PAULO BATISTA DOS SANTOS
340	TPD 141	PAULO CESAR DA SILVA NASCIMENTO
341	CD 1584	PEDRO SCHRODER BORGES
342	CD 3404	POLLYANNA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
343	CD 2515	PRISCILLA DE KASSIA SILVA BRITO
344	ASB 803	RADMILLA SHAYANNE DE CASTRO CARDOSO
345	CD 2653	RAFAEL PINTO NOGUEIRA
346	ASB 145	RAFAELLA MARTINS MILHOMEM
347	ASB 233	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA
348	ASB 1086	RAIMUNDA MARIA CARNEIRO GUIDA
349	ASB 1041	REGIANE DIAS DA ROCHA VENTURA
350	CD 913	REGINA CELIA CALDAS
351	CD 947	REGIS LUIS MATIMOTO
352	CD 1881	RENATA AUGUSTA INGLEZ MOTTA
353	TPD 164	RENISIA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO ARAUJO
354	CD 2646	RHODNEY FREITAS PAMPLONA
355	CD 865	RICARDO CRISOSTOMO DE CASTRO
356	CD 3200	ROBERIA ALINE BENTO JULIAO GODINHO
357	CD 946	RODRIGO GARCIA KLEIBER
358	CD 3479	RODRIGO TOLEDO SANTOS DE MIRANDA
359	CD 392	ROMULO ULISSES SAMPAIO
360	CD 2695	RONALDO NATHANIEL NOGUEIRA DA CRUZ
361	ASB 851	RONIVALDA MARTINS BORGES
362	ASB 288	ROSA MARIA CARDOSO GOMES
363	TSB 287	ROSANA FEITOSA LIMA DE SOUZA
364	ASB 949	ROSANE DA PAZ MARANHÃO DE SOUSA
365	ASB 944	ROSANGELA DE ALMEIDA MACHADO
366	ASB 248	ROSANGELA NONATO DE OLIVEIRA
367	CD 1541	ROSELY DA CONCEICAO DIAS
368	ASB 975	ROSICLEIA BARROS DA SILVA
369	ASB 1085	ROSIDALVA PEREIRA SOUSA ALVES
370	CD 3080	ROSIELTON BARROS DE LUCENA
371	TSB 110	ROZEANE MORAES QUITERIO GOMES
372	ASB 642	RUBINEIA FERNANDES COSTA
373	TPD 119	SALVANIR RODRIGUES DA SILVA
374	CD 2183	SAMUEL CORTES FERREIRA
375	CD 2692	SANDOVAL JOSE MANOEL NETO DE PAULA
376	CD 912	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA
377	CD 1613	SANDRA PRIEB ZELLMER TAKADA
378	TSB 8	SANDRA REGINA DE PAULA
379	ASB 180	SANDRA VIEIRA VALENCA
380	CD 2758	SARAH CECILIA BARROS ANDRADE
381	ASB 60	SANTANA VIEIRA DA COSTA
382	TPD 131	SEBASTIAO APARECIDO DE PAULA
383	ASB 883	SELMA MARIA MARTINS DE CARVALHO
384	CD 787	SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON
385	CD 993	SERGIO LUIZ DA COSTA
386	ASB 375	SEVERINA MARIA MARTINS DA SILVA COSTA
387	CD 420	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA
388	ASB 316	SILVALEDICI BELMIRA CARRILHO
389	ASB 805	SILVIA NUNES PEREIRA
390	CD 1961	SIMARIA DE SOUZA RODRIGUES
391	TSB 285	SORAIA GUEDES FAUSTINO
392	ASB 525	SONIA ARAUJO DA SILVA
393	ASB 656	TAINA LOPES DOS SANTOS
394	ASB 577	TANIA MARIA NUNES DA SILVA
395	ASB 24	TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA
396	ASB 993	TATIANE DE SOUSA COSTA
397	ASB 65	TELMA CELESTINO SOUSA
398	ASB 64	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA SOUZA
399	ASB 1044	THAINARA ROSA DOS SANTOS
400	CD 3012	THAIS NASCENTE GEOFRE WANDERLEY
401	CD 2928	THAIS SALES DE SOUSA
402	CD 2256	THALLITA MASCARENHAS SILVA
403	CD 2740	THAYANNE QUEIROZ LIMA
404	ASB 643	THAYNNE ALVES PEREIRA

405	ASB 152	THEILE NERES DOS SANTOS
406	CD 2226	THIAGO DE CARVALHO BUCAR ALENCAR
407	CD 940	ULISSES VIANA MOURAO SOBRINHO
408	ASB 923	VALCIRA ALMEIDA ESTEVAM GOMES
409	ASB 866	VALDEANE ALTINA DE OLIVEIRA
410	ASB 870	VANDILMA DANTAS DA SILVA
411	CD 1780	VALERIA BATISTA PITALUGA
412	CD 2554	VALERIA BARROS OLIVEIRA SILVA
413	TPD 188	VALTEIR BENTO DA COSTA
414	CD 657	VANIA SOUTO MOURA AMARAL
415	ASB 68	VANIA ARAUJO SALES
416	ASB 265	VERA LUCIA DE MELO
417	CD 1725	VINICIUS GOMES DE SOUSA BARROS
418	CD 1227	VIVIANE DA SILVA SIQUEIRA DEBIAZZI
419	ASB 890	VIVIANE RIBEIRO GUIMARAES
420	CD 2522	VIVIANE RODRIGUES CASSOL
421	CD 821	VLADIMIR VILLAFANE DE ALMEIDA
422	TPD 153	VONIEL BORGES GAMA
423	TPD 91	WAGNER PEREIRA DO PRADO
424	TSB 221	WALQUIRIA CARNEIRO DA SILVA DE SA
425	TPD 27	WALTER RUBENS NETO
426	CD 2693	WALTER DE SOUZA SEVILHANO
427	TPD 214	WANDERSON REIS CAVALCANTE FILHO
428	CD 1911	WANDERSON SILVA CASTRO
429	CD 3288	WANEISSA PALOMA MARTINS DE SOUSA
430	ASB 741	WANIA ALVES RODRIGUES
431	TPD 75	WELLINGTON MARLON DE SOUZA ALMEIDA
432	CD 2807	WELLINGTON ARAUJO SOARES
433	CD 2992	WENNA JULIA SANTOS CARDOSO
434	TPD 205	WERLEY BARROS DE CASTRO
435	CD 2097	WESLENY DOS SANTOS OLIVEIRA
436	ASB 268	WIDONALVA BARREIRA LIRA
437	CD 1951	WILLIAM TEOTONIO DE OLIVEIRA
438	CD 1769	WILLIAM JOCE LIMA FEITOSA
439	CD 508	WILSON BOSSONARO JUNIOR
440	ASB 641	WILSULLAMITA SIONE DE SOUSA CHAVES
441	TPD 157	WISLEY NUNES DA SILVA
442	TSB 133	WISLINY NUNES SILVA
443	ASB 668	ZELIA CARVALHO GALVAO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os trabalhadores nas escolas particulares de Palmas, Tocantins, inclusive do Senac, Sesc, Senai, Sesi e em fundações, de nível básico- em todas as etapas e modalidades-, e de nível superior- graduação e pós-graduação, bem como os de cursos livres e preparatórios, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se ao dia 15 de outubro corrente, às 8h30, em primeira convocação, e às 9 horas, em segunda convocação, por meio remoto, no Google Meet pelo link de acesso <https://meet.google.com/ibr-cgzv-mjtlmk>, quando se discutirá e se deliberará sobre a proposta do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Tocantins (Sinep-TO), para a renovação da convenção coletiva de trabalho (CCT), com vigência a partir do dia 1º de maio de 2022; apresentada em audiência de conciliação realizada na no CEJUSC-JT/ PALMAS-TO, ao dia 29 de setembro último.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2022.

Prof. ANÍBAL PARENTE FONTOURA
Presidente - SINTEPP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

O CRCTO torna público que levará a Leilão, no dia 25 de outubro de 2022, às 10 h, no Auditório da Leilões Brasil, situado a Quadra 308 Sul, Alameda 01, Lts 37/39, Palmas/TO, serão Leiloados sucatas diversas e móveis para escritório. Para maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3219-5613/99242-2002.

Palmas/TO, 6 de outubro de 2022.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO - 01/2022

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRFTO, torna público, que levará a Leilão no dia 25/10/2022 os seguintes bens: FIAT/PALIO 1.6, Placa QKC8077 e FIAT/PALIO 1.6, Placa QKC8067, sob responsabilidade do Leiloeiro Público credenciado, conforme Edital de Credenciamento 01/2022, Sr. Victor Oliveira Dorta, MAT-JUCETINS2018.003.0018. Mais informações no site: www.victordortaleiloes.com.br, ou nos telefones: 99989-0210, (63) 98442-8781 ou ainda no (63) 3225-3686 (CRFTO), em horário comercial. As visitas aos bens podem ser agendadas nos telefones mencionados. A íntegra do edital encontra-se disponível e publicado no Portal da Transparência do CRFTO na aba Licitações e Contratos.

Maykon Jhully Martins de Paiva
Presidente do CRF/TO

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDAGRO-TO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026

A Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA SINDAGRO-TO Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6180, página 43, de 28 de setembro de 2022, com fundamento no do Estatuto do SINDAGRO-TO, RESOLVE:

Publicar a presente ERRATA, referente ao Edital de convocação das eleições gerais para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindagro - TO, para o quadriênio 2022/2022, publicado em 03 de Outubro de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 6183:

ONDE SE LÊ:

Palmas - TO, 01 de Outubro de 2018.

LEIA-SE:

Palmas - TO, 29 de Setembro de 2022.

SINETET DIRETORIA EXECUTIVA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTEP, por meio de seu presidente, tendo em vista a impossibilidade de realização do Congresso Estadual, convoca todos os trabalhadores da educação ativos e inativos filiados/as, nos termos dos artigos 21 e 22, inciso I, do Estatuto Social do SINTEP, para a Assembleia Geral a realizar-se dia 08/10/22, sábado, em primeira chamada às 09h e em segunda convocação após 30 minutos no local sede do SINTEP - Salão Zumbi dos Palmares, sito à 110 Norte, Alameda 25, Lote 31, Centro - Palmas/TO, para tratar da seguinte pauta:

1 - Prestação de Contas: Apreciação dos Relatórios do Conselho Fiscal;

2 - Análise de Conjuntura.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2022.